



Diário Oficial

Do Município de Caucaia

26 de Março de 2013 - ANO - XII. Nº 667 - Pág. 5.267 à 5.278

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

DECRETO/REPUBLICAÇÃO POR CORREÇÃO

DECRETO Nº 436, DE 13 DE MARÇO DE 2013. Constitui o Comitê Intersetorial de Políticas Públicas de Combate ao Crack e inserção do Comitê Gestor do Programa Crack é Possível Vencer e dá outras providências. **O PREFEITO MUNICIPAL DE CAUCAIA**, no uso de suas atribuições que lhe conferem os incisos IV e VI, do artigo 59, da Lei Orgânica do Município de Caucaia, e; **CONSIDERANDO** que dentro da Lei n. 11.343/2006, o programa envolve ações diretas das políticas de saúde, assistência social e segurança pública, que está organizado em três eixos temáticos: **Prevenção, Cuidado e Autoridade**, no qual o Governo Federal disponibilizará recursos financeiros a estados, municípios e DF, que poderão aderir ao programa assumindo a contrapartida e implementando a gestão integral no âmbito local, por meio do comitê gestor ou grupo focal, que será responsável pela criação de um plano de ação; **CONSIDERANDO** que a meta até 2014 é a ampliação e o fortalecimento das redes de atenção da saúde e assistência social, aumentando a capacidade de acolhimento de usuários de drogas e suas famílias, e para isso os profissionais de educação, saúde e assistência social serão capacitados para execução das diretrizes do Grupo Executivo interministerial, regulado pelo Decreto nº 7.637 de 08 de dezembro de 2011, e **CONSIDERANDO** que o primeiro passo é pactuar um conjunto de serviços e equipamentos que o Município de Caucaia, dentro das ofertas do programa que está pactuado no Mapeamento de Situação Local, e em seguida, criar um plano de ação a ser avaliado e revisado pelo Comitê Estadual. Para isso, houve reuniões de pactuação da adesão ao Programa, com representação de cada secretaria municipal, para criação do ponto focal e Comitê Gestor de articulação do Plano de Ação. **DECRETA: Art. 1º** Constituir, no âmbito do Município de Caucaia, o Comitê Gestor Municipal, com o objetivo de planejar, implementar, monitorar e divulgar as ações relacionadas ao Programa “Crack, é possível vencer”, em consonância com as diretrizes nacionais, estaduais e municipais, e com definição de metas anuais, semestrais e trimestrais, para efetivação dos compromissos assumidos. **Art. 2º** O Comitê Gestor Municipal do Programa “Crack, é possível vencer”, será constituído por quatorze representantes, sendo sete titulares e sete suplentes, com poder de decisão no âmbito dos órgãos municipais relacionados a seguir: I - Gabinete do Prefeito/ Secretaria Municipal de Governo e de Articulação Política; II - Secretaria Municipal de Saúde; III - Secretaria Municipal de Educação; IV - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social; V - Secretaria Municipal de Segurança Urbana e Tecnologia. VI - Secretaria Municipal do Trabalho Emprego e Empreendedorismo; VII - Secretaria Municipal de Turismo, Cultura, Esporte e Juventude. **§ 1º** Os membros do Comitê Gestor Municipal do Programa “Crack, é Possível vencer”, serão indicados pelos titulares das secretarias nominadas nos incisos de I a VII - deste artigo, e nomeados pelo Chefe do Executivo. **§ 2º** O mandato dos membros do Comitê Gestor Municipal do Programa “Crack, é Possível vencer”, será de 2 (dois) anos, permitida reconduções sucessivas. **§ 3º** O Coordenador do Comitê Gestor instituído por este Decreto, será escolhido entre seus membros e designado pelo Chefe do Executivo Municipal. **Art. 3º** Ao Comitê Gestor Municipal do Programa “Crack, é possível vencer”, compete: I - Planejar, implementar, monitorar e divulgar as ações relacionadas ao Programa “Crack, é Possível Vencer” no âmbito do Município de Caucaia; II - Garantir a integração das ações do programa nas áreas da saúde, segurança pública, assistência social, justiça, direitos humanos e educação; III - Organizar fluxo de atendimento integrado da rede municipal de serviços de atenção ao usuário de drogas e seus familiares, em harmonia com as redes escolares; e IV - Elaborar relatórios

periódicos e balanço anual sobre a implementação do programa no município para os comitês gestores Estadual e Federal. **Art. 4º** No âmbito do Município de Caucaia, o Programa “Crack, é possível vencer” será fundamentado a partir das seguintes diretrizes: I - Articulação entre os governos Estadual e Federal, além da sociedade civil organizada, para implementar ações, compartilhando compromissos e responsabilidades; II - Desenvolvimento de ações diferenciadas para as diferentes necessidades dos usuários nas áreas de saúde, educação, assistência social, segurança pública e direitos humanos; III - Monitoramento da execução das ações, incluindo a realização de pesquisas e desenvolvimento de novos indicadores; IV - Responsabilidade do poder público pela estruturação e financiamento de uma política de enfrentamento às drogas; V - Integração dos esforços do poder público e da sociedade civil para sua execução; VI - Democratização do acesso e da utilização dos espaços e serviços públicos; VII - Valorização da integração das redes de prevenção, cuidado e segurança, para atendimento ao usuário de drogas e suas famílias e o enfrentamento coordenado do problema das drogas; VIII - Respeito e aproveitamento das potencialidades e recursos locais e regionais na elaboração, desenvolvimento, acompanhamento das políticas públicas; IX - Oferta de atenção especial às crianças e aos adolescentes, considerando as vulnerabilidades físicas e psicológicas inerentes à fase de desenvolvimento infanto-juvenil, bem como as consequências pelo uso de drogas neste período da vida. **Art. 5º** Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação. **Art. 6º** Revogam-se as disposições em contrário. **PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA**, em 13 de março de 2013. **WASHINGTON LUIZ DE OLIVEIRA GOIS - Prefeito de Caucaia.**

LEIS

LEI Nº 2.397, DE 15 DE MARÇO DE 2013. ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VIGENTE ORÇAMENTO LEI MUNICIPAL Nº 2.366, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2012, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. O PREFEITO MUNICIPAL DE CAUCAIA, Faço saber que a **Câmara Municipal de Caucaia** aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei: **Art. 1º.** Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial no vigente Orçamento Programa da Despesa Lei Municipal nº 2.366, de 09 de novembro de 2012, no valor de **R\$ 36.000,00** (TRINTA E SEIS MIL REAIS), para fazer face às despesas com o projeto/atividade **SEGUNDO TEMPO** no Município de Caucaia/CE. **Art. 2º.** Fica inserido no Orçamento Programa da Despesa Municipal a seguinte funcional programática:

ORGAO	22	Secretaria do Turismo, Cultura, Esporte e Juventude		
UNIDADE	2201	Secretaria de Esporte e Juventude		
FUNCAO	27	Desporto e Lazer		
SUBFUNCAO	812	Desporto Comunitario		
PROGRAMA	0081	Atencao a Juventude de Caucaia		
ATIVIDADE	2.231	Vivencia e Iniciacao Esportiva Educacional Segundo Tempo		
ELEMENTOS DE DESPESA	3.1.90.04.00	Contratacao por Tempo Determinado	RS	6.000,00
	3.1.90.13.00	Obrigacoes Patronais	RS	6.000,00
	3.3.90.30.00	Material de Consumo	RS	6.000,00
	3.3.90.36.00	Outros Servicos de Terceiros - PF	RS	6.000,00
	3.3.90.39.00	Outros Servicos de Terceiros - PJ	RS	6.000,00
	4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	RS	6.000,00
VALOR DO CREDITO ADICIONAL: R\$ 36.000,00 (TRINTA E SEIS MIL REAIS).				

Art. 3º. Os recursos orçamentários para fazer face a cobertura do Crédito Adicional Especial de que tratam os artigos 1º e 2º desta Lei Municipal, serão oriundos da seguinte dotação: a) Apoio Administrativo a Secretaria de Esporte e Juventude = R\$ 36.000,00 (TRINTA E SEIS MIL REAIS):



— **PREFEITO**
Washington Luiz de Oliveira Gois

— **VICE-PREFEITO**
Paulo de Tarso Magalhães Guerra

— **CHEFE DO GABINETE DO PREFEITO**
Raul Gomes Serafim

— **CHEFE DO GABINETE DO VICE-PREFEITO**
Antônio José Freitas Frank

— **SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS**
José Castelo Branco Crisóstomo

— **ASSESSOR CHEFE DE COMUNICAÇÃO**
José de F. Solano Lopes

— **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E DE ARTICULAÇÃO POLÍTICA**
João Dalmácio do Nascimento

— **PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO**
Carlos Alberto Castro Monteiro

— **OUVIDORA GERAL DO MUNICÍPIO**
Francilena Pontes Guerra

— **SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE**
Carlos Alberto Komora Vieira

— **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**
Ambrósio Ferreira Lima

— **SECRETÁRIO DO TRABALHO, EMPREGO E EMPREENDEDORISMO**
Francisco Siqueira Pedrosa

— **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA E TECNOLOGIA**
Sadon Pereira Pinto

— **SECRETÁRIO DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO**
Ramiro Cesar de Paula Barroso

— **CONTROLADORA GERAL DO MUNICÍPIO**
Ageisa Maria Monteiro Rodrigues

— **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E AMBIENTAL**
Valdene Rifane Gurgel Mourão

— **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA**
Raimundo Augusto de Araújo Rocha

— **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TURISMO, CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE**
Silvio Soares Lobato

— **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**
Eriemerson Nobre Gonçalves

— **SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**
Antônio Vieira de Moura

— **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E PESCA**
Ivan Correia Sales

— **PRESIDENTE DA AUTARQUIA DE TRÂNSITO DE CAUCAIA**
Antonio Gonzaga Moreira

— **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO, SERVIÇOS PÚBLICOS E TRANSPORTE**
Francisco Deuzinho de Oliveira Filho

— **PRESIDENTE DO INST. DO MEIO AMBIENTE DE CAUCAIA**
João Artur Pessoa de Carvalho

— **PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE CAUCAIA**
Hipólito Índio Guimarães Neto

CRIADO PELA LEI Nº 1446/02 DE 11 DE MARÇO DE 2002 - TRANSFORMADO EM DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO PELA LEI Nº 1965, DE 1º DE JANEIRO DE 2009 E ALTERADA PELA LEI 2.139 DE 09 DE ABRIL DE 2010..

Diário Oficial do Município - Rua Engenheiro João Alfredo, 101 Altos, Centro Caucaia - CEP: 61600050 - Fone: 3387.82 30
COMPUTAÇÃO GRÁFICA: REGINALDO COSTA GOMES

ORGÃO	22	Secretaria do Turismo, Cultura, Esporte e Juventude		
UNIDADE	2201	Secretaria de Esporte e Juventude		
FUNÇÃO	04	Administração		
SUBFUNÇÃO	122	Administração Geral		
PROGRAMA	0091	Programa de Apoio Administrativo		
ATIVIDADE	2.192	Apoio Administrativo a Secretaria de Esporte e Juventude		
ELEMENTO DE DESPESA	3.3.90.39.00	Outros Serv. de Terceiros - PJ	RS	36.000,00

Art. 4º. Esta Lei Municipal entrará em vigor na data de sua publicação. **PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA, em 15 de março de 2013. WASHINGTON LUIZ DE OLIVEIRA GOIS - Prefeito Municipal.**

LEI Nº 2.398, DE 22 DE MARÇO DE 2013. Dispõe sobre a autorização para a celebração de convênio entre o Município de Caucaia, através da Secretaria de Educação, e o Lar Fabiano de Cristo. O PREFEITO MUNICIPAL DE CAUCAIA, Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE CAUCAIA aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei: Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar convênio entre o Município de Caucaia, através da Secretaria de Educação, e o Lar Fabiano de Cristo. Art. 2º O objetivo deste convênio é estabelecer um sistema de mútua cooperação, visando assegurar o atendimento à demanda escolar nos níveis de Ensino Infantil e Fundamental, para alunos não contemplados com vagas nas unidades educacionais de educação infantil e fundamental. Art. 3º O valor anual referente ao Convênio é de R\$ 96.000,00 (noventa e seis mil reais), e será repassado pelo Município de Caucaia, através da Secretaria de Educação, 12 (doze) parcelas mensais, iguais e sucessivas de R\$ 8.000,00 (oito mil reais). Art. 4º As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias da Secretaria de Educação, consignadas no vigente orçamento do Poder Executivo Municipal. Art. 5º Esta Lei

entra em vigor na data de sua publicação, salvo quanto a seus efeitos financeiros, que passarão a vigorar a partir de 1º de janeiro de 2013. PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA, em 22 de março de 2013. WASHINGTON LUIZ DE OLIVEIRA GOIS - Prefeito Municipal.

LEI Nº 2.399, DE 22 DE MARÇO DE 2013. Dispõe sobre a autorização para celebração de convênio entre o Município de Caucaia, através da Secretaria de Educação, e o Pequeno Cotelengo Dom Orione. O PREFEITO MUNICIPAL DE CAUCAIA, Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE CAUCAIA aprovou e eu sanciono a seguinte Lei: Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar Convênio entre o Município de Caucaia, através da Secretaria de Educação, e o Pequeno Cotelengo Dom Orione. Art. 2º O objetivo deste Convênio é estabelecer um sistema de mútua cooperação, visando assegurar o atendimento à demanda escolar no nível de Ensino Fundamental, para alunos portadores de necessidades especiais residentes no Município de Caucaia, além de oferecer um espaço físico apropriado às especificações da clientela, com a finalidade de apoiar ações de prevenção e reabilitação, visando, assim, a efetiva integração destes indivíduos na vida em sociedade. Art. 3º O valor anual referente ao Convênio é de R\$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais), e será repassado pelo Município de Caucaia, através da Secretaria de Educação, ao Pequeno Cotelengo Dom Orione, em 12 (doze) parcelas mensais, iguais e sucessivas de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais). Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, salvo quanto a seus efeitos financeiros, que passarão a vigorar a partir de 1º de janeiro de 2013. Art. 5º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta da dotação orçamentária própria da Secretaria de Educação do Município. Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário. PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA, em 22 de março de 2013. WASHINGTON LUIZ DE OLIVEIRA GOIS - Prefeito Municipal.



LEI Nº 2.400, DE 22 DE MARÇO DE 2013. Dispõe sobre a autorização para celebração de convênio entre o Município de Caucaia, através da Secretaria de Educação, e a Fundação Perpétua Magalhães FUNPEM. O PREFEITO MUNICIPAL DE CAUCAIA Faço saber que a Câmara Municipal de Caucaia aprovou e eu sanciono a seguinte Lei: **Art. 1º** Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar convênio entre o Município de Caucaia, através da Secretaria de Educação, e a **Fundação Perpétua Magalhães - FUNPEM.** **Art. 2º** O objetivo deste convênio é estabelecer um sistema de mútua cooperação, visando assegurar o atendimento à demanda escolar no nível de Ensino Fundamental, para alunos portadores de necessidades especiais residentes no Município de Caucaia, além de oferecer um espaço físico apropriado às especificações da clientela, com a finalidade de apoiar ações de prevenção e reabilitação, visando, assim, a efetiva integração destes indivíduos na vida em sociedade. **Art. 3º** O valor global referente ao Convênio é de **R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), sendo** repassado pelo Município de Caucaia, através da Secretaria de Educação, em **12 (doze) parcelas mensais, iguais e sucessivas de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais).** **Art. 4º** As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta da dotação orçamentária própria da Secretaria de Educação do Município. **Art. 5º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, salvo quanto a seus efeitos financeiros, que retroagirão a 1º de janeiro de 2013. **Art. 6º** Revogam-se as disposições em contrário. **PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA,** em 22 de março de 2013. **WASHINGTON LUIZ DE OLIVEIRA GOIS - Prefeito Municipal.**

LEI Nº 2.401, DE 22 DE MARÇO DE 2013. Dispõe sobre a autorização para a celebração de convênio entre o Município de Caucaia, através da Secretaria de Educação, e o Centro Integrado de Desenvolvimento Infantil CIDI. O PREFEITO MUNICIPAL DE CAUCAIA, Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE CAUCAIA aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei: **Art. 1º** Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar convênio entre o Município de Caucaia, através da Secretaria de Educação, e o Centro Integrado de Desenvolvimento Infantil CIDI. **Art. 2º** O objetivo deste convênio é estabelecer um sistema de mútua cooperação, visando assegurar o atendimento à demanda escolar nos níveis de Ensino Infantil, para alunos não contemplados com vagas nas unidades escolares municipais de educação infantil. **Art. 3º** O valor global referente ao Convênio é de **R\$ 156.000,00 (cento e cinquenta e seis mil reais), sendo** repassadas pelo Município de Caucaia, através da Secretaria de Educação, **12 (doze) parcelas mensais, iguais e sucessivas de R\$ 13.000,00 (treze mil reais).** **Art. 4º** As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias da Secretaria de Educação, consignadas no vigente orçamento do Poder Executivo Municipal. **Art. 5º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, salvo quanto a seus efeitos financeiros, que passarão a vigorar a partir de 1º de janeiro de 2013. **PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA,** em 22 de março de 2013. **WASHINGTON LUIZ DE OLIVEIRA GOIS - Prefeito Municipal.**

LEI Nº 2.402, DE 22 DE MARÇO DE 2013. Dispõe sobre a autorização para a celebração de convênio entre o Município de Caucaia, através da Secretaria de Educação, e o Grêmio de Recreio e Estudos de Caucaia. O PREFEITO MUNICIPAL DE CAUCAIA, Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE CAUCAIA aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei: **Art. 1º** Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar convênio entre o Município de Caucaia, através da Secretaria de Educação, e o **Grêmio de Recreio e Estudos de Caucaia.** **Art. 2º** O objetivo deste convênio é estabelecer um sistema de mútua cooperação, para que essa agremiação possa ceder o seu espaço físico para realização de encontros de capacitações e formações de Servidores Públicos, Estagiários e Estudantes, bem como reuniões de trabalho da Secretaria de Educação. **Art. 3º** O valor anual referente ao Convênio é de **R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), e será** repassado pelo Município de Caucaia, através da Secretaria de Educação, **12 (doze) parcelas mensais, iguais e sucessivas de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).** **Art. 4º** As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias da Secretaria de Educação, consignadas no

vigente orçamento do Poder Executivo Municipal. **Art. 5º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, salvo quanto a seus efeitos financeiros, que passarão a vigorar a partir de 1º de janeiro de 2013. **PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA,** em 22 de março de 2013. **WASHINGTON LUIZ DE OLIVEIRA GOIS - Prefeito Municipal.**

LEI Nº 2.403, DE 26 DE MARÇO DE 2013. Autoriza o Poder Executivo Municipal a criar o Programa Municipal de Desenvolvimento da Cadeia Produtiva da Aqüicultura Familiar, bem como utilizar recursos na promoção de ações de apoio e incentivos à atividade. O PREFEITO MUNICIPAL DE CAUCAIA, Faço saber que a Câmara Municipal de Caucaia aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei: **Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a criar o **Programa Municipal de Desenvolvimento da Cadeia Produtiva da Aqüicultura Familiar,** bem como utilizar recursos da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Pesca para promover ações de apoio e incentivo a atividade da piscicultura na fase de implantação (construção de tanques), visando aumentar a produção e agregar renda às famílias rurais mediante a projetos específicos. **Art. 2º** Os recursos utilizados como contrapartida por parte dos produtores deverão ser ressarcidos ao município, após o primeiro ciclo de produção. **Art. 3º** Esses valores retornarão aos cofres públicos e formarão um fundo para utilização de outros produtores na continuidade do programa. **Art. 4º** O valor utilizado pelos produtores terá um custo de 5% (cinco por cento). **Art. 5º** Os beneficiários do programa deverão ser produtores proprietários ou arrendatários de estabelecimentos rurais, assentamentos, pescadores e agricultores localizados no Município de Caucaia. **Art. 6º** Os agricultores que desejarem participar do programa devem se enquadrar nos parâmetros de classificação do Programa Nacional de Agricultura Familiar (PRONAF) do Governo Federal. **Art. 7º** Cada produtor terá direito a 30 (trinta) horas de máquinas, sendo utilizado o equipamento da prefeitura para a construção e adequação dos tanques. **Art. 8º** Os valores cobrados serão estipulados através do preço do óleo diesel no mercado, considerando um consumo médio de 10 (dez) litros por hora. **§ 1º** Os valores estipulados no artigo 7º poderão sofrer alteração, conforme o valor de mercado dos produtos utilizados para implantação ou adequação da atividade. **§ 2º** O valor cobrado corresponderá somente ao óleo diesel utilizado no serviço, não sendo computado o tempo utilizado de horas/máquina. (Observar artigo 4º). **Art. 9º** Os produtores inscritos no programa passarão por uma seleção, onde um comitê gestor municipal, de forma isonômica, definirá quais famílias serão beneficiadas, e também avaliará se o referido serviço não causará danos ao meio ambiente. *Parágrafo único.* O comitê gestor municipal será constituído pelo Conselho Municipal de Desenvolvimento Sustentável (CMDS), Prefeitura Municipal de Caucaia, EMATERCE, e entidades representativas do setor. **Art. 10.** Os recursos que comporão o programa referido serão oriundos do projeto de atividade de desenvolvimento da piscicultura do município, previsto no Orçamento Municipal e de recursos conveniados com outros entes federados. *Parágrafo único.* O número de produtores beneficiados será estipulado conforme disponibilidade de recursos que comporão o programa. **Art. 11.** Como forma de incentivo aos produtores, a Prefeitura Municipal oferecerá um curso profissionalizante na área da piscicultura e aqueles que tiverem sua presença confirmada através de certificado, com frequência mínima de 90% (noventa por cento), terão um desconto de 25% (vinte e cinco por cento) na subvenção dos custos de implantação ou adequação do projeto, na devolução do recurso utilizado. **Art. 12.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. **PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA,** em 26 de março de 2013. **WASHINGTON LUIZ DE OLIVEIRA GOIS - Prefeito Municipal.**

LEI Nº 2.404, DE 26 DE MARÇO DE 2013. Dispõe sobre a cessão de agentes de trânsito da Autarquia Municipal de Trânsito e guardas patrimoniais da Secretaria de Segurança Urbana e Tecnologia para a Secretaria de Patrimônio, Serviços Públicos e Transporte. O PREFEITO MUNICIPAL DE CAUCAIA, Faço saber que A CÂMARA MUNICIPAL DE CAUCAIA aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei: **Art. 1º** A Autarquia Municipal de Trânsito AMT fica autorizada a celebrar convênio com a Secretaria de Patrimônio, Serviços



Públicos e Transporte, para efetivar a cessão de agentes de trânsito no fito de realizar a fiscalização do sistema de transporte coletivo e complementar do Município de Caucaia. *Parágrafo único.* O presidente da AMT, em conjunto com o Secretário de Patrimônio, Serviços Públicos e Transporte, indicarão os agentes de que trata este artigo. **Art. 2º** A Secretaria de Segurança Urbana e Tecnologia fica autorizada a celebrar convênio com a Secretaria de Patrimônio, Serviços Públicos e Transporte, para efetivar a cessão de guardas municipais que acompanharão as fiscalizações, garantindo a manutenção da ordem e das leis. *Parágrafo único.* O Secretário de Segurança Urbana e Tecnologia, em conjunto com o Secretário de Patrimônio, Serviços Públicos e Transporte, indicarão os guardas municipais de que trata este artigo. **Art. 3º** Os agentes de trânsito cedidos terão atribuições de fiscalização das normas do sistema de transporte coletivo e complementar do município. **Art. 4º** Fica revogada a Lei nº 2.320 de 7 de maio de 2012. **Art. 5º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. **PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA**, em 26 de março de 2013. **WASHINGTON LUIZ DE OLIVEIRA GOIS** - Prefeito Municipal.

LEI Nº 2.405, DE 26 DE MARÇO DE 2013. **Dá nova redação a dispositivos da Lei nº 2.390, de 16 de janeiro de 2013 e dá outras providências. O PREFEITO MUNICIPAL DE CAUCAIA**, Faço saber que a **CÂMARA MUNICIPAL DE CAUCAIA** aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei: **Art. 1º** Os incisos V e XII, do art. 31 da Lei nº 2.390, de 16 de janeiro de 2013 passam a vigorar com a seguinte redação: **Art. 31omissis.... (...).** **V coordenar e definir a elaboração das políticas de controle e desenvolvimento urbano, estruturação urbana, drenagem, abastecimento d'água, saneamento básico e meio ambiente; (...)** **XII especificar serviços e obras de engenharia urbana, inclusive sob a forma de concessão ou permissão, autorizadas mediante licitação;** **Art. 2º** São acrescidos ao art. 55 da Lei nº 2.390/13 os seguintes incisos: **XXIV coordenar e realizar serviços de limpeza urbana, tais como varrição, capina, coleta e disposição final de lixo e resíduos sólidos em áreas públicas, e ainda poda, plantio de árvores e roçadas, inclusive sob a forma de concessão ou permissão, autorizadas mediante licitação;** **XXV coordenar e fiscalizar o serviço de iluminação pública, em áreas públicas do município, garantindo sua regularidade e manutenção;** **XXVI gerenciar e fiscalizar o funcionamento de serviços funerários e cemitérios públicos, realizando sua manutenção, limpeza e iluminação, podendo autorizar, mediante concessão ou permissão, o funcionamento de serviço funerário e cemitérios privados.** **Art. 3º** É acrescido o § 2º ao art. 55 da Lei nº 2.390/13, passando o parágrafo único a ser renumerado para §1º: **Art. 55.omissis.... (NR); § 1º (...); § 2º** Para efeitos deste artigo são consideradas áreas públicas as vias, logradouros, praças, cemitérios, margens e acostamentos das vias municipais e imóveis não edificados pertencentes ao Município. **Art. 4º** Fica revogado o inciso IV do art. 37 da Lei nº 2.390/2013. **Art. 5º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. **PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA**, em 26 de março de 2013. **WASHINGTON LUIZ DE OLIVEIRA GOIS** - Prefeito Municipal.

SECRETARIA DE SAÚDE

TERMO ADITIVO

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20110217001 - SAÚDE. **CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE CAUCAIA, Através da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAUCAIA. **CONTRATADO:** F.C. FIRMIANO PEREIRA - ME, inscrito no CNPJ sob o nº 10.874.321/0001-79, neste ato representada por seu representante legal o Sr. FRANCISCO CARLOS FIRMIANO PEREIRA, inscrito no CPF/MF sob o nº 815.600.953-34, doravante denominado simplesmente CONTRATADO. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente termo aditivo encontra amparo na cláusula terceira do contrato, bem como na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. **OBJETO:** O presente termo aditivo tem como objetivo a alteração da cláusula quinta do contrato original, prorrogando-se o prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, iniciando em 15 de

fevereiro de 2013, estendendo-se até 15 de fevereiro de 2014, de acordo com o contrato original. **VIGÊNCIA:** O presente Termo aditivo entra em vigência a partir da data de sua assinatura. **DATA DA ASSINATURA:** 15 de fevereiro de 2013. **Carlos Alberto Komora Vieira** - Secretária Municipal de Saúde.

SECRETARIA DE SEGURANÇA URBANA E TECNOLOGIA

TERMO ADITIVO

EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO Nº 20130313001; ORIGEM; DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº20.001/2013-DP; **CONTRATANTE:** SECRETARIA DE SEGURANÇA URBANA E TECNOLOGIA; **CONTRATADA(O):** LARA DE FÁTIMA GUMARÃES GOMES; **OBJETO:**LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE INSTALAÇÃO DA GUARDA MUNICIPAL DE CAUCAIA. **VALOR TOTAL:** R\$ 36.000,00(TRINTA E SEIS MIL REAIS); **PROGRAMA DE TRABALHO:** EXERCÍCIO 2013 ATIVIDADE(2880- GERENCIAMENTO E SUPORTE DA GUARDA MUNICIPAL), CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3.3.90.36.00, SUBELEMENTO 3.3.90.36.00, no valor de R\$ 36.000,00;**VIGÊNCIA:** 13 de MARÇO de 2013 a 13 de MARÇO de 2014; **DATA DA ASSINATURA:** 13 de MARÇO de 2013.

PORTARIAS

PORTARIA Nº 10/2013- GAB/SESUTEC. EXONERA, O SERVIDOR JOÃO FELIPE DE ALMEIDA DO CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE COMANDANTE DA GUARDA MUNICIPAL. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA E TECNOLOGIA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Caucaia, nos termos do art. 62, inciso V e seu parágrafo único, do art. 143, inciso II, alínea a, e seu parágrafo único, ambos da Lei Orgânica do Município de Caucaia, e a Lei nº 2.390, de 16 de janeiro de 2013, combinada com o artigo 3º do Decreto nº 426, de 31 de janeiro de 2013, **CONSIDERANDO** o inciso II, do art. 46 da Lei Complementar nº 01, de 23 de dezembro de 2009; **RESOLVE: Art. 1º EXONERAR**, a partir de 28 de fevereiro de 2013, **JOÃO FELIPE DE ALMEIDA**, ocupante do cargo de provimento em comissão de **COMANDANTE DA GUARDA MUNICIPAL**, símbolo CCE-02, integrante da estrutura organizacional básica da Secretaria Municipal de Segurança Urbana e Tecnologia. **Art. 2º Cumpra-se, divulgue-se e publique-se. SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA E TECNOLOGIA DO GOVERNO MUNICIPAL DE CAUCAIA**, em 28 de fevereiro de 2013. **SADON PEREIRA PINTO** - Secretário Municipal de Segurança Urbana e Tecnologia. **JOSÉ CASTELO BRANCO CRISÓSTOMO** - Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos. **RAUL GOMES SERAFIM** - Chefe de Gabinete do Prefeito.

PORTARIA Nº 11/2013- GAB/SESUTEC. EXONERA, O SERVIDOR MARCELO DA SILVA CABRAL DO CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE ACESSOR JUNIOR I. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA E TECNOLOGIA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Caucaia, nos termos do art. 62, inciso V e seu parágrafo único, do art. 143, inciso II, alínea a, e seu parágrafo único, ambos da Lei Orgânica do Município de Caucaia, e a Lei nº 2.390, de 16 de janeiro de 2013, combinada com o artigo 3º do Decreto nº 426, de 31 de janeiro de 2013, **CONSIDERANDO** o inciso II, do art. 46 da Lei Complementar nº 01, de 23 de dezembro de 2009; **RESOLVE: Art. 1º EXONERAR**, a partir de 28 de fevereiro de 2013, **MARCELO DA SILVA CABRAL**, ocupante do cargo de provimento em comissão de **ASSESSOR JUNIOR I**, símbolo CCT-02, integrante da estrutura organizacional básica da Secretaria Municipal de Segurança Urbana e Tecnologia. **Art. 2º Cumpra-se, divulgue-se e publique-se. SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA E TECNOLOGIA DO GOVERNO MUNICIPAL DE CAUCAIA**, em 28 de fevereiro de 2013. **SADON PEREIRA PINTO** - Secretário Municipal de Segurança Urbana e Tecnologia. **JOSÉ CASTELO BRANCO CRISÓSTOMO**. Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos. **RAUL GOMES SERAFIM** - Chefe de Gabinete do Prefeito.



PORTARIA Nº 12/2013, DE 01 DE MARÇO DE 2013. Nomeia FRANCISCO ERIVALDO GOMES DE ARAÚJO para exercer o cargo de provimento em comissão de COMANDANTE DA GUARDA MUNICIPAL da Secretaria Municipal de Segurança Urbana e Tecnologia. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA E TECNOLOGIA DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 62, inciso V e o art. 143, inciso II, alínea a, e seu parágrafo único, ambos da Lei Orgânica do Município, combinados com o art. 49, inciso XIV da Lei nº 1.965, de 1º de janeiro de 2009, com alterações introduzidas pelas Leis nº 1967 de 27 de janeiro de 2009 e 2139 de 09 de abril de 2010, e o art. 1º, do Decreto nº 100, de 01 de setembro de 2009 e a Lei nº 2.390, de 16 de janeiro de 2013. **RESOLVE:** Art. 1º **NOMEAR**, a partir de 01 de março de 2013, FRANCISCO ERIVALDO GOMES DE ARAÚJO, para ocupar do cargo de provimento em comissão de COMANDANTE DA GUARDA MUNICIPAL, símbolo CCE-02, integrante da estrutura organizacional básica da Secretaria Municipal de Segurança Urbana e Tecnologia. Art. 2º **As despesas decorrentes desta Portaria correrão à conta de dotação própria da Secretaria Municipal de Segurança Urbana e Tecnologia, consignada no vigente orçamento do Poder Executivo Municipal.** Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA E TECNOLOGIA, em 01 de março de 2013. SADON PEREIRA PINTO - Secretário Municipal de Segurança Urbana e Tecnologia. JOSÉ CASTELO BRANCO CRISÓSTOMO - Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos. RAUL GOMES SERAFIM - Chefe de Gabinete do Prefeito.

PORTARIA Nº 13/2013-GAB/SESUTEC. CONCEDE GRATIFICAÇÃO PELA EXECUÇÃO DE TRABALHO TÉCNICO RELEVANTE, NA FORMA QUE INDICA. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA E TECNOLOGIA, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 62, inciso V, e seu parágrafo único, o art. 143, inciso II, alínea a, e seu parágrafo único, ambos da Lei Orgânica do Município de Caucaia, e; **CONSIDERANDO o que dispõe o art. 64, inciso I, alínea c, da Lei nº 2.390, de 16 de janeiro de 2013, que dispõe sobre a Gratificação pela Execução de Trabalho Técnico Relevante, RESOLVE:** Art. 1º **CONCEDER**, ao servidor FRANCISCO CARLOS DE PAULA, matrícula 48873 lotado nesta Secretaria, Gratificação pela Execução de Trabalho Relevante, no valor de R\$ 1.000,00 (hum mil reais) mensalmente a partir de 01/03/2013. Art. 2º **As despesas decorrentes desta Portaria, correrão à conta da dotação própria desta Secretaria, consignada no vigente orçamento do Poder Executivo Municipal.** Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA E TECNOLOGIA, em 01 de março de 2013. SADON PEREIRA PINTO - Secretário Municipal de Segurança Urbana e Tecnologia. RAMIRO CÉSAR DE PAULA BARROSO - Secretário Municipal de Finanças e Planejamento. RAUL GOMES SERAFIM - Chefe de Gabinete do Prefeito

PORTARIA Nº 14/2013, DE 01 DE MARÇO DE 2013. Nomeia MARIA ERIVALDA CRISPIM DE OLIVEIRA para exercer o cargo de provimento em comissão de ASSESSOR TÉCNICO II da Secretaria Municipal de Segurança Urbana e Tecnologia. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA E TECNOLOGIA DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 62, inciso V e o art. 143, inciso II, alínea a, e seu parágrafo único, ambos da Lei Orgânica do Município, combinados com o art. 49, inciso XIV da Lei nº 1.965, de 1º de janeiro de 2009, com alterações introduzidas pelas Leis nº 1967 de 27 de janeiro de 2009 e 2139 de 09 de abril de 2010, e o art. 1º, do Decreto nº 100, de 01 de setembro de 2009. **RESOLVE:** Art. 1º **NOMEAR**, a partir de 01 de março de 2013, MARIA ERIVALDA CRISPIM DE OLIVEIRA, para ocupar do cargo de provimento em comissão de ASSESSOR TÉCNICO II, símbolo CCO-03, integrante da estrutura organizacional básica da Secretaria Municipal de Segurança Urbana e Tecnologia. Art. 2º **As despesas decorrentes desta Portaria correrão à conta de dotação própria da Secretaria Municipal de Segurança Urbana e Tecnologia, consignada no vigente orçamento do Poder Executivo Municipal.** Art. 3º Esta

Portaria entra em vigor na data de sua publicação. SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA E TECNOLOGIA, em 01 de março de 2013. SADON PEREIRA PINTO - Secretário de Segurança Urbana e Tecnologia. JOSÉ CASTELO BRANCO CRISÓSTOMO - Secretário de Administração. RAUL GOMES SERAFIM - Chefe de Gabinete.

PORTARIA Nº 15/2013, DE 01 DE MARÇO DE 2013. Nomeia MÁRIO REGYS MENEZES DO AMARAL para exercer o cargo de provimento em comissão de SUPERVISOR DE TRABALHO III da Secretaria Municipal de Segurança Urbana e Tecnologia. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA E TECNOLOGIA DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 62, inciso V e o art. 143, inciso II, alínea a, e seu parágrafo único, ambos da Lei Orgânica do Município, combinados com o art. 49, inciso XIV da Lei nº 1.965, de 1º de janeiro de 2009, com alterações introduzidas pelas Leis nº 1967 de 27 de janeiro de 2009 e 2139 de 09 de abril de 2010, e o art. 1º, do Decreto nº 100, de 01 de setembro de 2009. **RESOLVE:** Art. 1º **NOMEAR**, a partir de 01 de março de 2013, MÁRIO REGYS MENEZES DO AMARAL, para ocupar do cargo de provimento em comissão de SUPERVISOR DE TRABALHO III, símbolo CCT-04, integrante da estrutura organizacional básica da Secretaria Municipal de Segurança Urbana e Tecnologia. Art. 2º **As despesas decorrentes desta Portaria correrão à conta de dotação própria da Secretaria Municipal de Segurança Urbana e Tecnologia, consignada no vigente orçamento do Poder Executivo Municipal.** Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA E TECNOLOGIA, em 01 de março de 2013. SADON PEREIRA PINTO - Secretário de Segurança Urbana e Tecnologia. JOSÉ CASTELO BRANCO CRISÓSTOMO - Secretário de Administração. RAUL GOMES SERAFIM - Chefe de Gabinete do Prefeito.

PORTARIA Nº 16/2013-GAB/SESUTEC. CONCEDE GRATIFICAÇÃO PELA EXECUÇÃO DE TRABALHO TÉCNICO RELEVANTE, NA FORMA QUE INDICA. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA E TECNOLOGIA, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 62, inciso V, e seu parágrafo único, o art. 143, inciso II, alínea a, e seu parágrafo único, ambos da Lei Orgânica do Município de Caucaia, e; **CONSIDERANDO o que dispõe o art. 64, inciso I, alínea d da Lei nº 2.390, de 16 de janeiro de 2013, que dispõe sobre a Gratificação pela Execução de Trabalho Técnico Relevante. RESOLVE:** Art. 1º **CONCEDER**, ao servidor CHARLES DUARTE DO NASCIMENTO, matrícula 48531, lotado nesta Secretaria, Gratificação pela Execução de Trabalho Relevante, no valor de R\$ 500,00 (Quinhentos reais) mensalmente a partir de 01/03/2013. Art. 2º **As despesas decorrentes desta Portaria, correrão à conta da dotação própria desta Secretaria, consignada no vigente orçamento do Poder Executivo Municipal.** Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA E TECNOLOGIA, em 01 de março de 2013. SADON PEREIRA PINTO - Secretário Municipal de Segurança Urbana e Tecnologia. RAMIRO CÉSAR DE PAULA BARROSO - Secretário Municipal de Finanças e Planejamento. RAUL GOMES SERAFIM - Chefe de Gabinete do Prefeito.

PORTARIA Nº 17/2013-GAB/SESUTEC. CONCEDE GRATIFICAÇÃO PELA EXECUÇÃO DE TRABALHO TÉCNICO RELEVANTE, NA FORMA QUE INDICA. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA E TECNOLOGIA, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 62, inciso V, e seu parágrafo único, o art. 143, inciso II, alínea a, e seu parágrafo único, ambos da Lei Orgânica do Município de Caucaia, e; **CONSIDERANDO o que dispõe o art. 64, inciso I, alínea d da Lei nº 2.390, de 16 de janeiro de 2013, que dispõe sobre a Gratificação pela Execução de Trabalho Técnico Relevante. RESOLVE:** Art. 1º **CONCEDER**, ao servidor MARCOS VINICIUS DOS SANTOS



MELO, matrícula 48532, lotado nesta Secretaria, Gratificação pela Execução de Trabalho Relevante, no valor de R\$ 500,00 (Quinhentos reais) mensalmente apartir de 01/03/2013. **Art. 2°** As despesas decorrentes desta Portaria, correrão à conta da dotação própria desta Secretaria, consignada no vigente orçamento do Poder Executivo Municipal. **Art. 3°** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. **GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA E TECNOLOGIA**, em 01 de março de 2013. **SADON PEREIRA PINTO - Secretário Municipal de Segurança Urbana e Tecnologia. RAMIRO CESAR DE PAULA BARROSO - Secretário Municipal de Finanças e Planejamento. RAUL GOMES SERAFIM - Chefe de Gabinete do Prefeito.**

PORTARIA N° 18/2013-GAB/SESUTEC. CONCEDE GRATIFICAÇÃO PELA EXECUÇÃO DE TRABALHO TÉCNICO RELEVANTE, NA FORMA QUE INDICA. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA E TECNOLOGIA, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 62, inciso V, e seu parágrafo único, o art. 143, inciso II, alínea a, e seu parágrafo único, ambos da Lei Orgânica do Município de Caucaia, e; **CONSIDERANDO o que dispõe o art. 64, inciso I, alínea d da Lei n° 2.390, de 16 de janeiro de 2013, que dispõe sobre a Gratificação pela Execução de Trabalho Técnico Relevante. RESOLVE: Art. 1° CONCEDER**, ao servidor, **FRANCISCO LEILSON RODRIGUES DO NASCIMENTO, matrícula 10320**, lotado nesta Secretaria, Gratificação pela Execução de Trabalho Relevante, no valor de R\$ 500,00 (Quinhentos reais) mensalmente apartir de 01/03/2013. **Art. 2°** As despesas decorrentes desta Portaria, correrão à conta da dotação própria desta Secretaria, consignada no vigente orçamento do Poder Executivo Municipal. **Art. 3°** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. **GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA E TECNOLOGIA**, em 01 de março de 2013. **SADON PEREIRA PINTO - Secretário Municipal de Segurança Urbana e Tecnologia. RAMIRO CESAR DE PAULA BARROSO. Secretário Municipal de Finanças e Planejamento - RAUL GOMES SERAFIM. Chefe de Gabinete do Prefeito.**

PORTARIA N° 19/2013-GAB/SESUTEC. CONCEDE GRATIFICAÇÃO PELA EXECUÇÃO DE TRABALHO TÉCNICO RELEVANTE, NA FORMA QUE INDICA. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA E TECNOLOGIA, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 62, inciso V, e seu parágrafo único, o art. 143, inciso II, alínea a, e seu parágrafo único, ambos da Lei Orgânica do Município de Caucaia, e; **CONSIDERANDO o que dispõe o art. 64, inciso I, alínea d da Lei n° 2.390, de 16 de janeiro de 2013, que dispõe sobre a Gratificação pela Execução de Trabalho Técnico Relevante. RESOLVE: Art. 1° CONCEDER**, ao servidor, **EMILIANO LIMA CAVALCANTE matrícula 99999**, lotado nesta Secretaria, Gratificação pela Execução de Trabalho Relevante, no valor de R\$ 500,00 (Quinhentos reais) mensalmente apartir de 01/03/2013. **Art. 2°** As despesas decorrentes desta Portaria, correrão à conta da dotação própria desta Secretaria, consignada no vigente orçamento do Poder Executivo Municipal. **Art. 3°** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. **GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA E TECNOLOGIA**, em 01 de março de 2013. **SADON PEREIRA PINTO - Secretário Municipal de Segurança Urbana e Tecnologia. RAMIRO CESAR DE PAULA BARROSO - Secretário Municipal de Finanças e Planejamento. RAUL GOMES SERAFIM - Chefe de Gabinete do Prefeito**

PORTARIA N° 20/2013-GAB/SESUTEC. CONCEDE GRATIFICAÇÃO PELA EXECUÇÃO DE TRABALHO TÉCNICO RELEVANTE, NA FORMA QUE INDICA. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA E TECNOLOGIA, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 62, inciso V, e seu parágrafo único, o art. 143, inciso II, alínea a, e seu parágrafo único, ambos da Lei Orgânica do Município de Caucaia, e; **CONSIDERANDO o que dispõe o art. 64, inciso I, alínea d da Lei n° 2.390, de 16 de janeiro de 2013, que dispõe sobre a Gratificação pela Execução de Trabalho Técnico Relevante. RESOLVE: Art. 1° CONCEDER**, ao servidor, **FRANCISCO**

ROGÉRIO MOREIRA DE SÁ, matrícula 00177, lotado nesta Secretaria, Gratificação pela Execução de Trabalho Relevante, no valor de R\$ 500,00 (Quinhentos reais) mensalmente apartir de 01/03/2013. **Art. 2°** As despesas decorrentes desta Portaria, correrão à conta da dotação própria desta Secretaria, consignada no vigente orçamento do Poder Executivo Municipal. **Art. 3°** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. **GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA E TECNOLOGIA**, em 01 de março de 2013. **SADON PEREIRA PINTO - Secretário Municipal de Segurança Urbana e Tecnologia. RAMIRO CESAR DE PAULA BARROSO - Secretário Municipal de Finanças e Planejamento. RAUL GOMES SERAFIM - Chefe de Gabinete do Prefeito.**

PORTARIA N° 21/2013-GAB/SESUTEC. CONCEDE GRATIFICAÇÃO PELA EXECUÇÃO DE TRABALHO TÉCNICO RELEVANTE, NA FORMA QUE INDICA. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA E TECNOLOGIA, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 62, inciso V, e seu parágrafo único, o art. 143, inciso II, alínea a, e seu parágrafo único, ambos da Lei Orgânica do Município de Caucaia, e; **CONSIDERANDO o que dispõe o art. 64, inciso I, alínea d da Lei n° 2.390, de 16 de janeiro de 2013, que dispõe sobre a Gratificação pela Execução de Trabalho Técnico Relevante. RESOLVE: Art. 1° CONCEDER**, ao servidor, **MARIA CRISTIANE ANDRADE MACIEL, matrícula: 10347**, lotado nesta Secretaria, Gratificação pela Execução de Trabalho Relevante, no valor de R\$ 500,00 (Quinhentos reais) mensalmente apartir de 01/03/2013. **Art. 2°** As despesas decorrentes desta Portaria, correrão à conta da dotação própria desta Secretaria, consignada no vigente orçamento do Poder Executivo Municipal. **Art. 3°** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. **GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA E TECNOLOGIA**, em 01 de março de 2013. **SADON PEREIRA PINTO - Secretário Municipal de Segurança Urbana e Tecnologia. RAMIRO CESAR DE PAULA BARROSO - Secretário Municipal de Finanças e Planejamento. RAUL GOMES SERAFIM - Chefe de Gabinete do Prefeito.**

PORTARIA N° 22 /2013 - GAB/SESUTEC. CONCEDE AOS GUARDAS MUNICIPAIS, GRATIFICAÇÃO DE ADICIONAL POR TRABALHO NOTURNO. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SECRETARIA DE SEGURANÇA URBANA E TECNOLOGIA, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 62, inciso V e o art. 143, inciso II, alínea a, e o seu parágrafo único, ambos da Lei Orgânica do Município, combinados com o art. 49, inciso XIV da Lei n° 2390, de 16 de janeiro de 2013. **CONSIDERANDO** o art. 129 da Lei Complementar n° 001, de 23 de dezembro de 2009 que dispõe sobre a **Gratificação de Adicional por Trabalho Noturno. CONSIDERANDO** ainda que os Guardas Municipais desempenharam serviços noturnos no mês de **FEVEREIRO** de 2013, e que a relação dos **Guardas Municipais** consta no anexo único desta portaria. **RESOLVE: Art. 1° CONCEDER**, aos Guardas Municipais constantes da relação do anexo único, a gratificação de 25% (vinte e cinco por cento) sobre a hora diurna para o Adicional por Trabalho Noturno. **Art. 2°** As despesas decorrentes desta Portaria correrão à conta de dotação própria da Secretaria Municipal de Segurança Urbana e Tecnologia, consignada no vigente orçamento do Poder Executivo Municipal. **Art. 3°** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. **SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA E TECNOLOGIA**, em 01 de março de 2013. **SADON PEREIRA PINTO - Secretário Municipal de Segurança Urbana e Tecnologia. RAMIRO CÉSAR DE PAULA BARROSO - Secretário Municipal de Finanças e Planejamento. RAUL GOMES SERAFIM - Chefe de Gabinete do Prefeito.**

Anexo único a que se refere a Portaria n° 22, de 01 de março de 2013

N	MF	NOME DOS SERVIDORES	FUNCAO	QTD. HORA/MES
1.	43535	Adervan Damasceno Machado	Guarda Municipal	70
2.	10326	Aldenor Ferreira de Oliveira	Guarda Municipal	98
3.	43540	Alvaro Silva de Melo	Guarda Municipal	84
4.	43542	Ana Paula da Silva Valente	Guarda Municipal	91
5.	10351	Antonia Elenice Nascimento de Oliveira	Guarda Municipal	98



6.	10354	Antonio Andre Silva Lima	Guarda Municipal	49
7.	10334	Antonio Flavio Alves da Silva	Guarda Municipal	84
8.	10315	Antonio Sergio de Sousa Cavalcante	Guarda Municipal	49
9.	10356	Claudemir Bento de Matos	Guarda Municipal	98
10.	10317	Claudio dos Santos Moreira	Guarda Municipal	70
11.	43567	Deyvede Felipe Alves	Guarda Municipal	98
12.	1073	Edna Lacerda da Silva	Guarda Municipal	91
13.	99999	Emiliano Lima Cavalcante	Guarda Municipal	49
14.	181	Francimilton Menezes Dias	Guarda Municipal	49
15.	10321	Francisco Claudecy Pereira Almeida	Guarda Municipal	42
16.	196	Francisco Coelho Garcia	Guarda Municipal	49
17.	10319	Francisco Danubio Rodrigues Neto	Guarda Municipal	98
18.	43570	Francisco de Assis Fernandes de O. Junior	Guarda Municipal	84
19.	10312	Francisco Eliseu Tavares Goncalves	Guarda Municipal	98
20.	10325	Francisco Emerson Ibiapina Menezes	Guarda Municipal	49
21.	178	Francisco Jose de Souza Silva	Guarda Municipal	49
22.	3034	Francisco Jose Marculino da Silva	Guarda Municipal	49
23.	10320	Francisco Leilson R. do Nascimento	Guarda Municipal	49
24.	43572	Francisco Robson Nascimento de Sousa	Guarda Municipal	35
25.	177	Francisco Rogerio Moreira de Sa	Guarda Municipal	49
26.	10322	Francisco Rubens Silveira	Guarda Municipal	98
27.	10316	Glepson Sousa Nogueira	Guarda Municipal	91
28.	43575	Igo Siqueira Bastos	Guarda Municipal	110
29.	10313	Ivanildo Rodrigues	Guarda Municipal	98
30.	10339	Joao Alberto Silva Jacinto	Guarda Municipal	91
31.	10336	Jorge Mauricio Alves da Silva	Guarda Municipal	98
32.	172	Jose Alberto de Souza Marcelino	Guarda Municipal	77
33.	171	Jose Flavio dos Santos Martins	Guarda Municipal	98
34.	170	Jose Jesuino Neto	Guarda Municipal	112
35.	10304	Jose Marcondes de Lima	Guarda Municipal	84
36.	175	Jose Maria Facanha da Silva	Guarda Municipal	84
37.	43549	Manoel Henrique Mota Teixeira	Guarda Municipal	112
38.	43550	Marcelo Macieira Cordeiro	Guarda Municipal	21
39.	193	Marcelo Palmeira Teixeira	Guarda Municipal	70
40.	10331	Paulo Cesar Leandro dos Santos	Guarda Municipal	77
41.	10342	Roberto Vagner Santiago da Silva	Guarda Municipal	98
42.	10318	Rock Lanny dos Santos Lima	Guarda Municipal	63
43.	43546	Sergio Lopes da Silva	Guarda Municipal	28
44.	10332	Silvio Sergio da Silva Gois	Guarda Municipal	98
45.	10337	Valdenir da Silva Carvalho	Guarda Municipal	49
TOTAL				3386

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA E TECNOLOGIA, em 01 de março de 2013. **SADON PEREIRA PINTO - Secretário Municipal de Segurança Urbana e Tecnologia. RAMIRO CÉSAR DE PAULA BARROSO - Secretário Municipal de Finanças e Planejamento. RAUL GOMES SERAFIM - Chefe de Gabinete do Prefeito.**

PORTARIA N° 23/2013-GAB/SESUTEC. CONCEDE AOS GUARDAS MUNICIPAIS, GRATIFICAÇÃO PELA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS EXTRAORDINÁRIOS. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA E TECNOLOGIA, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 62, inciso V e o art. 143, inciso II, alínea a, e o seu parágrafo único, ambos da Lei Orgânica do Município, combinados com o art. 49, inciso XIV da Lei n° 1.965 e a Lei n° 2.390, de 16 de janeiro de 2013. **CONSIDERANDO** o art. 117 da Lei Complementar n° 001, de 23 de dezembro de 2009 que dispõe sobre a **Gratificação por Serviço Extraordinário. CONSIDERANDO** ainda que os Guardas Municipais desempenharam **Serviços Extraordinários** no mês de **FEVEREIRO** de 2013, e que a relação dos **Guardas Municipais** consta no anexo único desta portaria. **RESOLVE: Art. 1° - CONCEDER**, aos Guardas Municipais constantes da relação do anexo único, a gratificação de 50% (cinquenta por cento) em relação à hora normal para os Serviços Extraordinários. **Art. 2°** As despesas decorrentes desta Portaria correrão à conta de dotação própria da Secretaria de Municipal de Segurança Urbana e Tecnologia, consignada no vigente orçamento do Poder Executivo Municipal. **Art. 3°** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. **SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA E TECNOLOGIA**, em 01 de março de 2013. **SADON PEREIRA PINTO - Secretário Municipal de Segurança Urbana e Tecnologia. RAMIRO CÉSAR DE PAULA BARROSO - Secretário Municipal Finanças e Planejamento. RAUL GOMES SERAFIM - Chefe de Gabinete do Prefeito**

Anexo único a que se refere a Portaria n° 23, de 01 de março de 2013

N	MF	NOME DOS SERVIDORES	FUNCAO	QTD. HORA/MES
1.	43541	Ana Lucia Soares Ferreira	Guarda Municipal	2
2.	43561	Edenilson Vital Ferreira	Guarda Municipal	18
3.	43575	Igo Siqueira Bastos	Guarda Municipal	22
4.	170	Jose Jesuino Neto	Guarda Municipal	22
5.	175	Jose Maria Facanha da Silva	Guarda Municipal	22
6.	10333	Jose Nilton Rocha Ferreira	Guarda Municipal	18
7.	43549	Manoel Henrique Mota Teixeira	Guarda Municipal	22
8.	10347	Maria Cristiane Andrade Maciel	Guarda Municipal	17
9.	10350	Maria Lieneuda de Andrade Menezes	Guarda Municipal	10
10.	1079	Maria Lucia da Silva Rodrigues	Guarda Municipal	19
11.	1078	Marluia de Abreu Cruz	Guarda Municipal	14
12.	43536	Patricia Rodrigues de Sousa	Guarda Municipal	20
13.	1071	Rejane Maria de Oliveira e Silva	Guarda Municipal	21
14.	43547	Suellen de Sousa Menezes	Guarda Municipal	2
TOTAL				227

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA E TECNOLOGIA, em 01 de março de 2013. **SADON PEREIRA PINTO - Secretário Municipal de Segurança Urbana e Tecnologia. RAMIRO CÉSAR DE PAULA BARROSO - Secretário Municipal Finanças e Planejamento. RAUL GOMES SERAFIM -- Chefe de Gabinete do Prefeito.**

CONTROLADORIA

TERMO ADITIVO

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO N°. 20120613003 CONTRATANTE: Município de Caucaia, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o N°. 07.616.162/0001-06, através da Controladoria e Ouvidoria Gerais do Município, neste ato representado pela Controladora, a Sra. Ageisa Maria Monteiro Rodrigues, doravante denominada CONTRATANTE, e do outro lado, AVELINO COELHO ADVOCACIA, inscrita no CNPJ sob o n° 03.203.308/0001-22, com sede na Av. Norte n°. 2.399 sala 108, bairro: Água Fria Fortaleza/CE, neste ato representado pelo Sr. Gilmar Coelho de Salles Júnior, inscrito no CPF n° 676.234.763-00. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Processo de Licitação na modalidade CONVITE n° 16.12.04.23.1, prorrogado de acordo com o artigo 57, inciso II, da Lei Federal n° 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas posteriores alterações. OBJETO: Constitui objeto do contrato original a CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA E ACESSORIA JURÍDICA JUNTO A CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAIS DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA. VIGÊNCIA: Até 13/04/2013. DATA DA ASSINATURA: Caucaia, 08 de fevereiro de 2013. SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE: Ageisa Maria Monteiro Rodrigues Controladoria e Ouvidoria Gerais do Município de Caucaia; CONTRATADO: Gilmar Coelho de Salles Junior.

EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO N° 20130305002; ORIGEM DISPENSA N° 16.001/2013. CONTRATANTE CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAIS DO MUNICÍPIO. CONTRATADA(O) BRECIL BANDEIRANTES REPRESENTAÇÕES, ENGENHARIA, COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA. OBJETO CONSTITUI OBJETO DESTE CONTRATO, A LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DA OUVIDORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA. VALOR TOTAL R\$ 18.300,00 (Dezoito mil e trezentos reais). PROGRAMA DE TRABALHO As despesas deste contrato correrão por conta dos seguintes créditos orçamentários: 16.01.2158.3.3.90.39.00. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de licitação tombado sob o n° 16.001/2013, fundamentada no inciso X, art. 24, c/c o art. 26 da Lei Federal N° 8.666/93 ao disposto na lei n° 8.245/91, e ao disposto na Lei Municipal n° 1.965/2009. VIGÊNCIA: 05 de março de 2013 a 05 de março de 2014. DATA DA ASSINATURA: 05 de março de 2013.

EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO N°: 20130305003. ORIGEM: DISPENSA N° 16.002/2013. CONTRATANTE: CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAIS DO MUNICÍPIO. CONTRATADA(O): BRECIL BANDEIRANTES



REPRESENTAÇÕES, ENGENHARIA, COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA. OBJETO: CONSTITUI OBJETO DESTA CONTRATO, A LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA. VALOR TOTAL R\$ 18.120,00 (Dezoito mil, cento e vinte reais). PROGRAMA DE TRABALHO. As despesas deste contrato correrão por conta dos seguintes créditos orçamentários: 16.01.2158.3.3.90.39.00. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de licitação tombado sob o nº 16.002/2013, fundamentada no inciso X, art. 24, c/c o art. 26 da Lei Federal Nº 8.666/93 ao disposto na lei nº 8.245/91, e ao disposto na Lei Municipal nº 1.965/2009. VIGÊNCIA: 05 de março de 2013 a 05 de março de 2014. DATA DA ASSINATURA: 05 de março de 2013.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA - IPMC

DECLARAÇÕES DE AFASTAMENTO

DECLARAÇÃO DE AFASTAMENTO. Declaramos para os devidos fins, que a Sra. MARIA DOS PRAZERES DE SOUSA BRASIL, servidora desta Prefeitura, inscrito sob Matrícula nº 00585, CPF Nº 124.694.063-72, ocupante do cargo de Agente de Saúde Pública, ref. AAS_CL03, admitido em 01/07/1983, requereu **Aposentadoria por Tempo de Contribuição**, sob o Processo nº 10291/2012 de 17/07/2012, e que o mesmo deverá aguardar aposentadoria afastada de suas funções a partir desta data. Caucaia, 17 de Dezembro de 2012. **Hipólito Índio Guimarães Neto - PRESIDENTE DO IPMC.**

DECLARAÇÃO DE AFASTAMENTO. Declaramos para os devidos fins, que a Sra. MARIA JOSÉ MATIAS ALVES, servidora desta Prefeitura, inscrito sob Matrícula nº 2618, CPF Nº 204.883.193-15, ocupante do cargo de Professor Educação Básica B, ref. ML_CL05, admitido em 05/05/1986, requereu **Aposentadoria por Tempo de Contribuição**, sob o Processo nº 10706/2012 de 31/07/2012, e que o mesmo deverá aguardar aposentadoria afastada de suas funções a partir desta data. Caucaia, 17 de Dezembro de 2012. **Hipólito Índio Guimarães Neto - PRESIDENTE DO IPMC.**

DECLARAÇÃO DE AFASTAMENTO. Declaramos para os devidos fins, que a Sra. MARIA DE FATIMA ALVES, servidora desta Prefeitura, inscrito sob Matrícula nº 10144, CPF Nº 122.668.923-04, ocupante do cargo de SUPERVISOR ESCOLAR, ref. ES_CL03, admissão em 04/05/1999, requereu **Aposentadoria por Tempo de Contribuição**, sob o Processo nº 14974/2012 de 12/11/2012, e que a mesma deverá aguardar aposentadoria afastada de suas funções a partir desta data. Caucaia, 20 de Dezembro de 2012. **Hipólito Índio Guimarães Neto - PRESIDENTE DO IPMC.**

DECLARAÇÃO DE AFASTAMENTO. Declaramos para os devidos fins, que a Sra. MARIA DO SOCORRO OLIVEIRA AMARO, servidora desta Prefeitura, inscrito sob Matrícula nº 10270, CPF Nº 117.025.913-87, ocupante do cargo de Técnico em Arquivo, ref. ADO_09, admissão em 04/05/1999, requereu **Aposentadoria por Idade**, sob o Processo nº 15084/2012 de 14/11/2012, e que o mesmo deverá aguardar aposentadoria afastada de suas funções a partir desta data. Caucaia, 20 de Dezembro de 2012. **Hipólito Índio Guimarães Neto - PRESIDENTE DO IPMC.**

DECLARAÇÃO DE AFASTAMENTO. Declaramos para os devidos fins, que a Sra. ANTONIA MARIA ANDRADE DE ARAUJO, Servidora desta Prefeitura, inscrito sob Matrícula nº 03605, CPF Nº 293.696.493-87, ocupante do cargo de PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA, ref. GRL_CL06, admitido em 02/04/1980, requereu **Aposentadoria por Tempo de Contribuição**, sob o Processo nº 12941/2012 de 24/09/2012, e que o mesmo deverá aguardar aposentadoria afastada de suas funções a partir desta data. Caucaia, 28 de Fevereiro de 2013. **Hipólito Índio Guimarães Neto - PRESIDENTE DO IPMC.**

DECLARAÇÃO DE AFASTAMENTO. Declaramos para os devidos fins, que a Sra. CLAUDIA MARIA DE BRITO COSTA, Servidora desta

Prefeitura, inscrito sob Matrícula nº 2064, CPF Nº 261.741.033-15, ocupante do cargo de PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA, ref. GR_CL06, admitido em 01/08/1985, requereu **Aposentadoria por Tempo de Contribuição**, sob o Processo nº 15210/2012 de 20/11/2012, e que o mesmo deverá aguardar aposentadoria afastada de suas funções a partir desta data. Caucaia, 28 de Fevereiro de 2013. **Hipólito Índio Guimarães Neto - PRESIDENTE DO IPMC.**

DECLARAÇÃO DE AFASTAMENTO. Declaramos para os devidos fins, que a Sra. MARIA DOS PRAZERES PEREIRA DA SILVA, Servidora desta Prefeitura, inscrito sob Matrícula nº 3000, CPF Nº 230.652.303-72, ocupante do cargo de PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA, ref. GR_CL06, admitido em 01/05/1980, requereu **Aposentadoria por Tempo de Contribuição**, sob o Processo nº 16716/2012 de 26/12/2012, e que o mesmo deverá aguardar aposentadoria afastada de suas funções a partir desta data. Caucaia, 28 de Fevereiro de 2013. **Hipólito Índio Guimarães Neto - PRESIDENTE DO IPMC.**

DECLARAÇÃO DE AFASTAMENTO. Declaramos para os devidos fins, que a Sra. MARILDA DA ROCHA FORTE, Servidora desta Prefeitura, inscrito sob Matrícula nº 01322, CPF Nº 143.175.913-91, ocupante do cargo de PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA, ref. GRL_CL05, admitido em 23/03/1987, requereu **Aposentadoria por Tempo de Contribuição**, sob o Processo nº 10148/2012 de 12/07/2012, e que o mesmo deverá aguardar aposentadoria afastada de suas funções a partir desta data. Caucaia, 28 de Fevereiro de 2013. **Hipólito Índio Guimarães Neto - PRESIDENTE DO IPMC.**

DECLARAÇÃO DE AFASTAMENTO. Declaramos para os devidos fins, que a Sra. ANTONIA MIRANDA NUNES, Servidora desta Prefeitura, inscrito sob Matrícula nº 9129, CPF Nº 219.285.923-68, ocupante do cargo de PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA, ref. ES_CL03, admitido em 20/02/1998, requereu **Aposentadoria por Tempo de Contribuição**, sob o Processo nº 1413/2013 de 04/02/2013, e que o mesmo deverá aguardar aposentadoria afastada de suas funções a partir desta data. Caucaia, 04 de Março de 2013. **Hipólito Índio Guimarães Neto - PRESIDENTE DO IPMC.**

DECLARAÇÃO DE AFASTAMENTO. Declaramos para os devidos fins, que a Sra. FILOMENA RODRIGUES DE ALMEIDA SANTOS, Servidora desta Prefeitura, inscrito sob Matrícula nº 2345, CPF Nº 300.345.093-68, ocupante do cargo de PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA, ref. GR_CL05, admitido em 01/09/1987, requereu **Aposentadoria por Tempo de Contribuição**, sob o Processo nº 13233/2012 de 27/09/2012, e que o mesmo deverá aguardar aposentadoria afastada de suas funções a partir desta data. Caucaia, 04 de Março de 2013. **Hipólito Índio Guimarães Neto - PRESIDENTE DO IPMC.**

DECLARAÇÃO DE AFASTAMENTO. Declaramos para os devidos fins, que a Sra. MARIA DA ROCHA MENEZES, Servidora desta Prefeitura, inscrito sob Matrícula nº 03874, CPF Nº 368.720.593-20, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVICOS, ref. ADO-01, admitido em 01/06/1992, requereu **Aposentadoria por Idade**, sob o Processo nº 15316/2012 de 22/11/2012, e que o mesmo deverá aguardar aposentadoria afastada de suas funções a partir desta data. Caucaia, 04 de Março de 2013. **Hipólito Índio Guimarães Neto - PRESIDENTE DO IPMC.**

DECLARAÇÃO DE AFASTAMENTO. Declaramos para os devidos fins, que a Sra. MARIA DE LOURDES NONATO DIAS, Servidora desta Prefeitura, inscrito sob Matrícula nº 12013, CPF Nº 121.276.473-00, ocupante do cargo de PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA, ref. ES_CL02, admitido em 07/08/2002, requereu **Aposentadoria por Tempo de Contribuição**, sob o Processo nº 514/2013 de 15/01/2013, e que o mesmo deverá aguardar aposentadoria afastada de suas funções a partir desta data. Caucaia, 04 de Março de 2013. **Hipólito Índio Guimarães Neto - PRESIDENTE DO IPMC.**



DECLARAÇÃO DE AFASTAMENTO. Declaramos para os devidos fins, que a Sra. MARIA DE FATIMA TAVARES DE SOUZA, Servidora desta Prefeitura, inscrito sob Matrícula nº 1979, CPF N° 139.629.573-91, ocupante do cargo de MERENDEIRA, ref. ADO-01, admitido em 01/06/1992, requereu **Aposentadoria por Idade**, sob o Processo n° 15999/2012 de 07/12/2012, e que o mesmo deverá aguardar aposentadoria afastada de suas funções a partir desta data. Caucaia, 04 de Março de 2013. **Hipólito Índio Guimarães Neto - PRESIDENTE DO IPMC.**

DECLARAÇÃO DE AFASTAMENTO. Declaramos para os devidos fins, que a Sra. ROSA MARIA ROCHA DE ALMEIDA, Servidora desta Prefeitura, inscrito sob Matrícula nº 1778, CPF N° 211.582.903-49, ocupante do cargo de PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA, ref. GR_CL05, admitido em 01/06/1992, requereu **Aposentadoria por Tempo de Contribuição**, sob o Processo n° 610/2013 de 15/01/2013, e que o mesmo deverá aguardar aposentadoria afastada de suas funções a partir desta data. Caucaia, 04 de Março de 2013. **Hipólito Índio Guimarães Neto - PRESIDENTE DO IPMC.**

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE - CMS

RESOLUÇÕES

Resolução N° 03/ 2013. O Conselho Municipal de Saúde de Caucaia - CMS, instituído pela Lei Municipal N° 585, de 09 de Julho de 1990, regulado pela Lei N° 1848, de 12 de Setembro de 2007, no uso de suas atribuições conferidas em seu artigo 2°. Considerando a decisão, unânime do colegiado devidamente registrado em ata da **1ª reunião ordinária de 2013, realizada no dia 06 de Fevereiro de 2013.** Considerando a proposta n°. 11.777.761000/ 1100-17 referente à construção da unidade básica de saúde porte I localizada no Campo Grande. **Resolve: Art.1° - Justificar a localização da construção da unidade básica de saúde do Campo Grande; Art.2° - A unidade básica de saúde será construída no terreno localizado a Rua 84 esquina com a Rua 100, s/ nº na localidade de Campo Grande; Art. 3°. Aprovar a localização da construção da unidade básica de saúde do Campo Grande; Art. 4° - Esta resolução entrará em vigor a partir da data de sua assinatura e divulgação. Art. 5° - Ficam revogadas as disposições em contrário. Caucaia, 06 de Fevereiro de 2013. Carlos Alberto Komora Vieira - Presidente do CMS. Marlúcia Ramos de Fátima de Sousa Gomes - Vice Presidente do CMS. Simone Rodrigues Abreu - Secretária de Comunicação. Misael Ângelo Moreira - Secretário Geral da Mesa. Homologo a Resolução n°. 31/ 2013 de 06 de Fevereiro de 2013 do Conselho Municipal de Saúde de Caucaia. Carlos Alberto Komora Vieira - Secretário Municipal de Saúde.**

Resolução N° 04/ 2013. O Conselho Municipal de Saúde de Caucaia - CMS, instituído pela Lei Municipal N° 585, de 09 de Julho de 1990, regulado pela Lei N° 1848, de 12 de Setembro de 2007, no uso de suas atribuições conferidas em seu artigo 2°. Considerando a decisão, unânime do colegiado devidamente registrado em ata da **1ª reunião ordinária de 2013, realizada no dia 06 de Fevereiro de 2013;** Considerando a proposta n°. 11.777.761000/ 1100-14 referente à construção da unidade básica de saúde Dona Cotinha porte I; **Resolve: Art.1° - Justificar a alteração da localização do terreno para a construção da unidade básica de saúde Dona Cotinha porte I; Art.2° - A mudança do terreno para a construção da unidade básica de saúde se deu pela necessidade da construção da UPA 24h porte III; Art.3° - A construção da unidade básica de saúde Dona Cotinha passa a ser localizado no endereço Rua Padre Climério Chaves s/n, esquina com a Rua Juaci Sampaio Pontes - Centro; Art. 4°. Aprovar a alteração da localização da construção da unidade básica de saúde Dona Cotinha porte I; Art. 5° - Esta resolução entrará em vigor a partir da data de sua assinatura e divulgação. Art. 6° - Ficam revogadas as disposições em contrário. Caucaia, 06 de Fevereiro de 2013. Carlos Alberto Komora Vieira - Secretário Municipal de Saúde. Marlúcia Ramos de Fátima de Sousa Gome - Vice Presidente do CMS. Simone Rodrigues Abreu - Secretária de Comunicação. Misael Ângelo Moreira - Secretário Geral da Mesa. Homologo a Resolução n°. 04/ 2013 de 06 de Fevereiro de 2013 do Conselho Municipal de Saúde de Caucaia. Carlos Alberto Komora Vieira - Secretário Municipal de Saúde.**

Resolução N° 05/ 2013. O Conselho Municipal de Saúde de Caucaia - CMS, instituído pela Lei Municipal N° 585, de 09 de Julho de 1990, regulado pela Lei N° 1848, de 12 de Setembro de 2007, no uso de suas atribuições conferidas em seu artigo 2°. Considerando a decisão, unânime do colegiado devidamente registrado em ata da **2ª reunião ordinária de 2013, realizada no dia 06 de Março de 2013;** **Resolve: Art.1° - Estabelecer o período de 15 de Março a 10 de Abril para a realização do processo de reformulação do Conselho Municipal de Saúde para o biênio 2013 a 2015; Art.2° - Aprovar o Edital de Convocação para eleições do Conselho Municipal de Saúde para o exercício do mandato no biênio 2013 a 2015; Art. 3° - Esta resolução entrará em vigor a partir da data de sua assinatura e divulgação; Art. 4° - Ficam revogadas as disposições em contrário. Caucaia, 06 de Março de 2013. Carlos Alberto Komora Vieira - Secretário Municipal de Saúde. Marlúcia Ramos de Fátima de Sousa Gomes - Vice Presidente do CMS. Simone Rodrigues Abreu - Secretária de Comunicação. Misael Ângelo Moreira - Secretário Geral da Mesa. Homologo a Resolução n°. 05/ 2013 de 06 de Março de 2013 do Conselho Municipal de Saúde de Caucaia. Carlos Alberto Komora Vieira - Secretário Municipal de Saúde.**

Resolução N° 06/ 2013. O Conselho Municipal de Saúde de Caucaia - CMS, instituído pela Lei Municipal N° 585, de 09 de Julho de 1990, regulado pela Lei N° 1848, de 12 de Setembro de 2007, no uso de suas atribuições conferidas em seu artigo 2°. Considerando a decisão, unânime do colegiado devidamente registrado em ata da **2ª reunião ordinária de 2013, realizada no dia 06 de março de 2013;** **RESOLVE: Art. 1°** Reformular a Lei n° 1848 de 12 de Setembro de 2007; **Art. 2° Aprovar a proposta da minuta da Lei de reformulação do Conselho Municipal de Saúde. Art. 3°** Esta resolução entrará em vigor a partir da data de sua assinatura e divulgação; **Art. 4°** Ficam revogadas as disposições em contrário. Caucaia, 06 de Março de 2013. **Carlos Alberto Komora Vieira - Secretário Municipal de Saúde. Marlúcia Ramos de Fátima de Sousa Gomes - Vice Presidente do CMS. Simone Rodrigues Abreu - Secretária de Comunicação. Misael Ângelo Moreira - Secretário Geral da Mesa. Homologo a Resolução n°. 05/ 2013 de 06 de Março de 2013 do Conselho Municipal de Saúde de Caucaia. Carlos Alberto Komora Vieira - Secretário Municipal de Saúde.**

SECRETARIA DE PATRIMÔNIO, SERVIÇOS PÚBLICOS E TRANSPORTE

PORTARIA

PORTARIA N° 010/2013. Dispõe sobre a padronização da frota veicular da Prefeitura de Caucaia. **O SECRETÁRIO DE PATRIMÔNIO, SERVIÇOS PÚBLICOS E TRANSPORTE DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA**, no uso de suas atribuições e, **Considerando** que a identidade visual institucional é fator importante que reflete unidade e estabilidade, garantindo padrão revelador externo da missão, dos valores e dos princípios que norteiam e inspiram a Administração Pública; **Considerando** ainda que a Lei das licitações, de n° 8.666/93, em seu artigo 15, inciso I, ordena o atendimento ao princípio da padronização, no fito de facilitar e estabelecer parâmetros às compras públicas; **RESOLVE: Art. 1°** A frota veicular do Município de Caucaia deverá ser padronizada na cor prata. **Art. 2°** Os veículos adquiridos a partir da publicação desta Portaria deverão obedecer a cor padronizada no artigo 1°. **Art. 3°** Os veículos já pertencentes à Prefeitura Municipal, e que não obedecem a padronização indicada serão adequados conforme disponibilidade orçamentária. **Art. 4°** Ficam dispensados da padronização de que trata esta Portaria veículos de uso específico que já exista Lei estabelecendo padronização diversa, como ambulâncias e veículos que realizem transporte escolar público. **Art. 5°** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. **Caucaia, 14 de março 2013. Francisco Deuzinho de Oliveira Filho - Secretário de Patrimônio, Serviços Públicos e Transporte.**



PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

PORTARIAS

PORTARIA N° 005/2013-CMC. O CHEFE DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE CAUCAIA, no uso de suas atribuições legais e regimentais no que lhe confere o Art. 30, Inciso XXIX, da Resolução de n° 007/90-CMC (Regimento Interno), e; **CONSIDERANDO**, o que dispõe o Art. 50 da Lei Complementar n° 01, de 23 de dezembro de 2009 (Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Caucaia); **RESOLVE: 1** - DESIGNAR, a contar de 02 de janeiro do corrente ano, REBECA DE ANDRADE CHAVES MOREIRA, ocupante do cargo efetivo de Agente Administrativo, nomeada através da Portaria de n° 187/2011, de 1° de abril de 2011, para responder interinamente pelo SETOR DE MATERIAIS, PATRIMÔNIO E SERVIÇOS AUXILIARES, a mesma servidora não terá prejuízo de seus vencimentos e não haverá ônus adicionais ao erário desta Casa Legislativa. **PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE e CUMPRE-SE. PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAUCAIA**, 02 de janeiro de 2013. **EDUARDO DE CASTRO PESSOA DE LIMA** - Presidente da Câmara Municipal de Caucaia.

PORTARIA N° 006/2013-CMC. O CHEFE DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE CAUCAIA, no uso de suas atribuições legais e regimentais no que lhe confere o Art. 30, Inciso XXIX, da Resolução de n° 007/90-CMC (Regimento Interno), e; **CONSIDERANDO**, o que dispõe o Art. 37, Inciso II, da Constituição Federal e o Art. 119 da Lei Orgânica Municipal; **CONSIDERANDO**, o que dispõe a Lei n° 1968, de 27 de janeiro de 2009, que trata da Estrutura Organizacional da Câmara Municipal de Caucaia, mais, o que dispõe o Art. 15, Inciso II e Parágrafo Único, da Lei Complementar n° 01, de 23 de dezembro de 2009 (Regime Jurídico dos Servidores Públicos da Administração Direta e Indireta do Município de Caucaia); **RESOLVE: 1** - NOMEAR, a contar de 02 de janeiro do corrente ano, MARIA ALZELITA RODRIGUES DE BARROS, para o exercício das funções do cargo de provimento em Comissão de ACESSORA PARLAMENTAR VII, Símbolo C-11, da Estrutura Organizacional da Câmara Municipal de Caucaia, criado pelo Art. 1° da Lei de n° 1968/2009, de 27 de janeiro de 2009, de acordo com alterações introduzidas no Anexo I da Lei de n° 2195/2011 de 04 de janeiro de 2011 e pela Lei de n° 04/2013 de 10 de janeiro de 2013. 2 - Ordenar os efeitos financeiros do presente Ato, retroagindo ao 1° dia deste mês, a ser custeado por dotação própria consignada no orçamento vigente. **PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE e CUMPRE-SE. PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAUCAIA**, aos 14 de janeiro de 2013. **EDUARDO DE CASTRO PESSOA DE LIMA** - Presidente da Câmara Municipal de Caucaia.

PORTARIA N° 007/2013-CMC. O CHEFE DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE CAUCAIA, no uso de suas atribuições legais e regimentais no que lhe confere o Art. 30, Inciso XXIX, da Resolução de n° 007/90-CMC (Regimento Interno), e; **CONSIDERANDO**, o que dispõe o Art. 37, Inciso II, da Constituição Federal e o Art. 119 da Lei Orgânica Municipal; **CONSIDERANDO**, o que dispõe a Lei n° 1968, de 27 de janeiro de 2009, que trata da Estrutura Organizacional da Câmara Municipal de Caucaia, mais, o que dispõe o Art. 15, Inciso II e Parágrafo Único, da Lei Complementar n° 01, de 23 de dezembro de 2009 (Regime Jurídico dos Servidores Públicos da Administração Direta e Indireta do Município de Caucaia); **RESOLVE: 1** - NOMEAR, a contar de 02 de janeiro do corrente ano, DIANA PAULA CAETANO BOMFIM SANTANA, para o exercício das funções do cargo de provimento em Comissão de CHEFE DO SETOR DE RECURSOS HUMANOS, Símbolo C-8, da Estrutura Organizacional da Câmara Municipal de Caucaia, criado pelo Art. 1° da Lei de n° 1968/2009, de 27 de janeiro de 2009, de acordo com alterações introduzidas no Anexo I da Lei de n° 2195/2011 de 04 de janeiro de 2011 e pela Lei de n° 04/2013 de 10 de janeiro de 2013. 2 - Ordenar os efeitos financeiros do presente Ato, retroagindo ao 1° dia deste mês, a ser custeado por dotação própria consignada no orçamento vigente. **PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE e CUMPRE-SE. PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAUCAIA**, aos 14 de janeiro de 2013. **EDUARDO DE CASTRO**

PESSOA DE LIMA - Presidente da Câmara Municipal de Caucaia.

PORTARIA N° 008/2013-CMC. O CHEFE DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE CAUCAIA, no uso de suas atribuições legais e regimentais no que lhe confere o Art. 30, Inciso XXIX, da Resolução de n° 007/90-CMC (Regimento Interno), e; **CONSIDERANDO**, o que dispõe o Art. 37, Inciso II, da Constituição Federal e o Art. 119 da Lei Orgânica Municipal; **CONSIDERANDO**, o que dispõe a Lei n° 1968, de 27 de janeiro de 2009, que trata da Estrutura Organizacional da Câmara Municipal de Caucaia, mais, o que dispõe o Art. 15, Inciso II e Parágrafo Único, da Lei Complementar n° 01, de 23 de dezembro de 2009 (Regime Jurídico dos Servidores Públicos da Administração Direta e Indireta do Município de Caucaia); **RESOLVE: 1** - NOMEAR, a contar de 02 de janeiro do corrente ano, MARLENE BATISTA DE LIMA, para o exercício das funções do cargo de provimento em Comissão de ACESSORA PARLAMENTAR III, Símbolo C-6, da Estrutura Organizacional da Câmara Municipal de Caucaia, criado pelo Art. 1° da Lei de n° 1968/2009, de 27 de janeiro de 2009, de acordo com alterações introduzidas no Anexo I da Lei de n° 2195/2011 de 04 de janeiro de 2011 e pela Lei de n° 04/2013 de 10 de janeiro de 2013. 2 - Ordenar os efeitos financeiros do presente Ato, retroagindo ao 1° dia deste mês, a ser custeado por dotação própria consignada no orçamento vigente. **PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE e CUMPRE-SE. PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAUCAIA**, aos 14 de janeiro de 2013. **EDUARDO DE CASTRO PESSOA DE LIMA** - Presidente da Câmara Municipal de Caucaia.

PORTARIA N° 009/2013-CMC. O CHEFE DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE CAUCAIA, no uso de suas atribuições legais e regimentais no que lhe confere o Art. 30, Inciso XXIX, da Resolução de n° 007/90-CMC (Regimento Interno), e; **CONSIDERANDO**, o que dispõe o Art. 37, Inciso II, da Constituição Federal e o Art. 119 da Lei Orgânica Municipal; **CONSIDERANDO**, o que dispõe a Lei n° 1968, de 27 de janeiro de 2009, que trata da Estrutura Organizacional da Câmara Municipal de Caucaia, mais, o que dispõe o Art. 15, Inciso II e Parágrafo Único, da Lei Complementar n° 01, de 23 de dezembro de 2009 (Regime Jurídico dos Servidores Públicos da Administração Direta e Indireta do Município de Caucaia); **RESOLVE: 1** - NOMEAR, a contar de 02 de janeiro do corrente ano, MARIA LÚCIA LOPES DO NASCIMENTO, para o exercício das funções do cargo de provimento em Comissão de ACESSORA PARLAMENTAR V, Símbolo C-12, da Estrutura Organizacional da Câmara Municipal de Caucaia, criado pelo Art. 1° da Lei de n° 1968/2009, de 27 de janeiro de 2009, de acordo com alterações introduzidas no Anexo I da Lei de n° 2195/2011 de 04 de janeiro de 2011 e pela Lei de n° 04/2013 de 10 de janeiro de 2013. 2 - Ordenar os efeitos financeiros do presente Ato, retroagindo ao 1° dia deste mês, a ser custeado por dotação própria consignada no orçamento vigente. **PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE e CUMPRE-SE. PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAUCAIA**, aos 14 de janeiro de 2013. **EDUARDO DE CASTRO PESSOA DE LIMA** - Presidente da Câmara Municipal de Caucaia.

PORTARIA N° 010/2013-CMC. O CHEFE DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE CAUCAIA, no uso de suas atribuições legais e regimentais no que lhe confere o Art. 30, Inciso XXIX, da Resolução de n° 007/90-CMC (Regimento Interno), e; **CONSIDERANDO**, o que dispõe o Art. 37, Inciso II, da Constituição Federal e o Art. 119 da Lei Orgânica Municipal; **CONSIDERANDO**, o que dispõe a Lei n° 1968, de 27 de janeiro de 2009, que trata da Estrutura Organizacional da Câmara Municipal de Caucaia, mais, o que dispõe o Art. 15, Inciso II e Parágrafo Único, da Lei Complementar n° 01, de 23 de dezembro de 2009 (Regime Jurídico dos Servidores Públicos da Administração Direta e Indireta do Município de Caucaia); **RESOLVE: 1** - NOMEAR, a contar de 02 de janeiro do corrente ano, RONALDO CARDOSO DA SILVA, para o exercício das funções do cargo de provimento em Comissão de DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE APOIO ADMINISTRATIVO, Símbolo C-10, da Estrutura Organizacional da Câmara Municipal de Caucaia, criado pelo Art. 1° da Lei de n° 1968/2009, de 27 de janeiro de 2009, de acordo com



alterações introduzidas no Anexo I da Lei de nº 2195/2011 de 04 de janeiro de 2011 e pela Lei de nº 04/2013 de 10 de janeiro de 2013. 2 - Ordenar os efeitos financeiros do presente Ato, retroagindo ao 1º dia deste mês, a ser custeado por dotação própria consignada no orçamento vigente. **PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE e CUMPRASE.** PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAUCAIA, aos 14 de janeiro de 2013. **EDUARDO DE CASTRO PESSOA DE LIMA** - Presidente da Câmara Municipal de Caucaia.

PORTARIA N° 011/2013-CMC. O CHEFE DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE CAUCAIA, no uso de suas atribuições legais e regimentais no que lhe confere o Art. 30, Inciso XXIX, da Resolução de nº 007/90-CMC (Regimento Interno), e; **CONSIDERANDO**, o que dispõe o Art. 37, Inciso II, da Constituição Federal e o Art. 119 da Lei Orgânica Municipal; **CONSIDERANDO**, o que dispõe a Lei nº 1968, de 27 de janeiro de 2009, que trata da Estrutura Organizacional da Câmara Municipal de Caucaia, mais, o que dispõe o Art. 15, Inciso II e Parágrafo Único, da Lei Complementar nº 01, de 23 de dezembro de 2009 (Regime Jurídico dos Servidores Públicos da Administração Direta e Indireta do Município de Caucaia); **RESOLVE: 1 - NOMEAR, a contar de 02 de janeiro do corrente ano, ROBERTO MEIRELES CARNEIRO, para o exercício das funções do cargo de provimento em Comissão de ASSESSOR PARLAMENTAR VI, Símbolo C-13, da Estrutura Organizacional da Câmara Municipal de Caucaia, criado pelo Art. 1º da Lei de nº 1968/2009, de 27 de janeiro de 2009, de acordo com alterações introduzidas no Anexo I da Lei de nº 2195/2011 de 04 de janeiro de 2011 e pela Lei de nº 04/2013 de 10 de janeiro de 2013.** 2 - Ordenar os efeitos financeiros do presente Ato, retroagindo ao 1º dia deste mês, a ser custeado por dotação própria consignada no orçamento vigente. **PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE e CUMPRASE.** PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAUCAIA, aos 14 de janeiro de 2013. **EDUARDO DE CASTRO PESSOA DE LIMA** - Presidente da Câmara Municipal de Caucaia.

PORTARIA N° 012/2013-CMC. O CHEFE DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE CAUCAIA, no uso de suas atribuições legais e regimentais no que lhe confere o Art. 30, Inciso XXIX, da Resolução de nº 007/90-CMC (Regimento Interno), e; **CONSIDERANDO**, o que dispõe o Art. 37, Inciso II, da Constituição Federal e o Art. 119 da Lei Orgânica Municipal; **CONSIDERANDO**, o que dispõe a Lei nº 1968, de 27 de janeiro de 2009, que trata da Estrutura Organizacional da Câmara Municipal de Caucaia, mais, o que dispõe o Art. 15, Inciso II e Parágrafo Único, da Lei Complementar nº 01, de 23 de dezembro de 2009 (Regime Jurídico dos Servidores Públicos da Administração Direta e Indireta do Município de Caucaia); **RESOLVE: 1 - NOMEAR, a contar de 02 de janeiro do corrente ano, JOSÉ ALBERTO DA SILVA ROCHA, para o exercício das funções do cargo de provimento em Comissão de ASSESSOR PARLAMENTAR V, Símbolo C-12, da Estrutura Organizacional da Câmara Municipal de Caucaia, criado pelo Art. 1º da Lei de nº 1968/2009, de 27 de janeiro de 2009, de acordo com alterações introduzidas no Anexo I da Lei de nº 2195/2011 de 04 de janeiro de 2011 e pela Lei de nº 04/2013 de 10 de janeiro de 2013.** 2 - Ordenar os efeitos financeiros do presente Ato, retroagindo ao 1º dia deste mês, a ser custeado por dotação própria consignada no orçamento vigente. **PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE e CUMPRASE.** PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAUCAIA, aos 14 de janeiro de 2013. **EDUARDO DE CASTRO PESSOA DE LIMA** - Presidente da Câmara Municipal de Caucaia.

PORTARIA N° 013/2013-CMC. O CHEFE DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE CAUCAIA, no uso de suas atribuições legais e regimentais no que lhe confere o Art. 30, Inciso XXIX, da Resolução de nº 007/90-CMC (Regimento Interno), e; **CONSIDERANDO**, o que dispõe o Art. 37, Inciso II, da Constituição Federal e o Art. 119 da Lei Orgânica Municipal; **CONSIDERANDO**, o que dispõe a Lei nº 1968, de 27 de janeiro de 2009, que trata da Estrutura Organizacional da Câmara Municipal de Caucaia, mais, o

que dispõe o Art. 15, Inciso II e Parágrafo Único, da Lei Complementar nº 01, de 23 de dezembro de 2009 (Regime Jurídico dos Servidores Públicos da Administração Direta e Indireta do Município de Caucaia); **RESOLVE: 1 - NOMEAR, a contar de 02 de janeiro do corrente ano, FRANCISCO DAS CHAGAS CARNEIRO, para o exercício das funções do cargo de provimento em Comissão de ASSESSOR LEGISLATIVO VIII, Símbolo C-7, da Estrutura Organizacional da Câmara Municipal de Caucaia, criado pelo Art. 1º da Lei de nº 1968/2009, de 27 de janeiro de 2009, de acordo com alterações introduzidas no Anexo I da Lei de nº 2195/2011 de 04 de janeiro de 2011 e pela Lei de nº 04/2013 de 10 de janeiro de 2013.** 2 - Ordenar os efeitos financeiros do presente Ato, retroagindo ao 1º dia deste mês, a ser custeado por dotação própria consignada no orçamento vigente. **PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE e CUMPRASE.** PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAUCAIA, aos 14 de janeiro de 2013. **EDUARDO DE CASTRO PESSOA DE LIMA** - Presidente da Câmara Municipal de Caucaia.

PORTARIA N° 014/2013-CMC. O CHEFE DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE CAUCAIA, no uso de suas atribuições legais e regimentais no que lhe confere o Art. 30, Inciso XXIX, da Resolução de nº 007/90-CMC (Regimento Interno), e; **CONSIDERANDO**, o que dispõe o Art. 37, Inciso II, da Constituição Federal e o Art. 119 da Lei Orgânica Municipal; **CONSIDERANDO**, o que dispõe a Lei nº 1968, de 27 de janeiro de 2009, que trata da Estrutura Organizacional da Câmara Municipal de Caucaia, mais, o que dispõe o Art. 15, Inciso II e Parágrafo Único, da Lei Complementar nº 01, de 23 de dezembro de 2009 (Regime Jurídico dos Servidores Públicos da Administração Direta e Indireta do Município de Caucaia); **RESOLVE: 1 - NOMEAR, a contar de 02 de janeiro do corrente ano, SANDRA MARIA GARCIA BEZERRA, para o exercício das funções do cargo de provimento em Comissão de ASSESSORA PARLAMENTAR IV, Símbolo C-8, da Estrutura Organizacional da Câmara Municipal de Caucaia, criado pelo Art. 1º da Lei de nº 1968/2009, de 27 de janeiro de 2009, de acordo com alterações introduzidas no Anexo I da Lei de nº 2195/2011 de 04 de janeiro de 2011 e pela Lei de nº 04/2013 de 10 de janeiro de 2013.** 2 - Ordenar os efeitos financeiros do presente Ato, retroagindo ao 1º dia deste mês, a ser custeado por dotação própria consignada no orçamento vigente. **PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE e CUMPRASE.** PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAUCAIA, aos 14 de janeiro de 2013. **EDUARDO DE CASTRO PESSOA DE LIMA** - Presidente da Câmara Municipal de Caucaia.

PORTARIA N° 015/2013-CMC. O CHEFE DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE CAUCAIA, no uso de suas atribuições legais e regimentais no que lhe confere o Art. 30, Inciso XXIX, da Resolução de nº 007/90-CMC (Regimento Interno), e; **CONSIDERANDO**, o que dispõe o Art. 37, Inciso II, da Constituição Federal e o Art. 119 da Lei Orgânica Municipal; **CONSIDERANDO**, o que dispõe a Lei nº 1968, de 27 de janeiro de 2009, que trata da Estrutura Organizacional da Câmara Municipal de Caucaia, mais, o que dispõe o Art. 15, Inciso II e Parágrafo Único, da Lei Complementar nº 01, de 23 de dezembro de 2009 (Regime Jurídico dos Servidores Públicos da Administração Direta e Indireta do Município de Caucaia); **RESOLVE: 1 - NOMEAR, a contar de 02 de janeiro do corrente ano, KARINNE DE BARROS SILVA, para o exercício das funções do cargo de provimento em Comissão de ASSESSORA LEGISLATIVO I, Símbolo C-1, da Estrutura Organizacional da Câmara Municipal de Caucaia, criado pelo Art. 1º da Lei de nº 1968/2009, de 27 de janeiro de 2009, de acordo com alterações introduzidas no Anexo I da Lei de nº 2195/2011 de 04 de janeiro de 2011 e pela Lei de nº 04/2013 de 10 de janeiro de 2013.** 2 - Ordenar os efeitos financeiros do presente Ato, retroagindo ao 1º dia deste mês, a ser custeado por dotação própria consignada no orçamento vigente. **PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE e CUMPRASE.** PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAUCAIA, aos 14 de janeiro de 2013. **EDUARDO DE CASTRO PESSOA DE LIMA** - Presidente da Câmara Municipal de Caucaia.

PORTARIA Nº 016/2013-CMC. O CHEFE DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE CAUCAIA, no uso de suas atribuições legais e regimentais no que lhe confere o Art. 30, Inciso XXIX, da Resolução de nº 007/90-CMC (Regimento Interno), e; **CONSIDERANDO**, o que dispõe o Art. 37, Inciso II, da Constituição Federal e o Art. 119 da Lei Orgânica Municipal; **CONSIDERANDO**, o que dispõe a Lei nº 1968, de 27 de janeiro de 2009, que trata da Estrutura Organizacional da Câmara Municipal de Caucaia, mais, o que dispõe o Art. 15, Inciso II e Parágrafo Único, da Lei Complementar nº 01, de 23 de dezembro de 2009 (Regime Jurídico dos Servidores Públicos da Administração Direta e Indireta do Município de Caucaia); **RESOLVE**: 1 - NOMEAR, a contar de 02 de janeiro do corrente ano, ANA CÉLIA FERNANDES ARRUDA, para o exercício das funções do cargo de provimento em Comissão de ASSESSORA PARLAMENTAR VI, Símbolo C-13, da Estrutura Organizacional da Câmara Municipal de Caucaia, criado pelo Art. 1º da Lei de nº 1968/2009, de 27 de janeiro de 2009, de acordo com alterações introduzidas no Anexo I da Lei de nº 2195/2011 de 04 de janeiro de 2011 e pela Lei de nº 04/2013 de 10 de janeiro de 2013. 2 - Ordenar os efeitos financeiros do presente Ato, retroagindo ao 1º dia deste mês, a ser custeado por dotação própria consignada no orçamento vigente. **PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE e CUMPRA-SE. PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAUCAIA**, aos 14 de janeiro de 2013. **EDUARDO DE CASTRO PESSOA DE LIMA** - Presidente da Câmara Municipal de Caucaia.

PORTARIA Nº 017/2013-CMC. O CHEFE DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE CAUCAIA, no uso de suas atribuições legais e regimentais no que lhe confere o Art. 30, Inciso XXIX, da Resolução de nº 007/90-CMC (Regimento Interno), e; **CONSIDERANDO**, o que dispõe o Art. 37, Inciso II, da Constituição Federal e o Art. 119 da Lei Orgânica Municipal; **CONSIDERANDO**, o que dispõe a Lei nº 1968, de 27 de janeiro de 2009, que trata da Estrutura Organizacional da Câmara Municipal de Caucaia, mais, o que dispõe o Art. 15, Inciso II e Parágrafo Único, da Lei Complementar nº 01, de 23 de dezembro de 2009 (Regime Jurídico dos Servidores Públicos da Administração Direta e Indireta do Município de Caucaia); **RESOLVE**: 1 - NOMEAR, a contar de 02 de janeiro do corrente ano, MARIA DE SOUSA LIMA, para o exercício das funções do cargo de provimento em Comissão de ASSESSORA PARLAMENTAR III, Símbolo C-6, da Estrutura Organizacional da Câmara Municipal de Caucaia, criado pelo Art. 1º da Lei de nº 1968/2009, de 27 de janeiro de 2009, de acordo com alterações introduzidas no Anexo I da Lei de nº 2195/2011 de 04 de janeiro de 2011 e pela Lei de nº 04/2013 de 10 de janeiro de 2013. 2 - Ordenar os efeitos financeiros do presente Ato, retroagindo ao 1º dia deste mês, a ser custeado por dotação própria consignada no orçamento vigente. **PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE e CUMPRA-SE. PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAUCAIA**, aos 14 de janeiro de 2013. **EDUARDO DE CASTRO PESSOA DE LIMA** - Presidente da Câmara Municipal de Caucaia.

PORTARIA Nº 018/2013-CMC. O CHEFE DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE CAUCAIA, no uso de suas atribuições legais e regimentais no que lhe confere o Art. 30, Inciso XXIX, da Resolução de nº 007/90-CMC (Regimento Interno), e; **CONSIDERANDO**, o que dispõe o Art. 37, Inciso II, da Constituição Federal e o Art. 119 da Lei Orgânica Municipal; **CONSIDERANDO**, o que dispõe a Lei nº 1968, de 27 de janeiro de 2009, que trata da Estrutura Organizacional da Câmara Municipal de Caucaia, mais, o que dispõe o Art. 15, Inciso II e Parágrafo Único, da Lei Complementar nº 01, de 23 de dezembro de 2009 (Regime Jurídico dos Servidores Públicos da Administração Direta e Indireta do Município de Caucaia); **RESOLVE**: 1 - NOMEAR, a contar de 02 de janeiro do corrente ano, ALEXANDRE MOREIRA TAVARES, para o exercício das funções do cargo de provimento em Comissão de ASSESSORA PARLAMENTAR VI, Símbolo C-13, da Estrutura Organizacional da Câmara Municipal de Caucaia, criado pelo Art. 1º da Lei de nº 1968/2009, de 27 de janeiro de 2009, de acordo com alterações introduzidas no Anexo I da Lei de nº 2195/2011 de 04 de janeiro de 2011 e pela Lei de nº 04/2013 de 10 de janeiro de 2013. 2 - Ordenar os efeitos financeiros do presente Ato, retroagindo ao 1º dia deste mês, a ser custeado por dotação própria consignada no orçamento vigente. **PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE e**

CUMPRA-SE. PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAUCAIA, aos 14 de janeiro de 2013. **EDUARDO DE CASTRO PESSOA DE LIMA** - Presidente da Câmara Municipal de Caucaia.

PORTARIA Nº 019/2013-CMC. O CHEFE DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE CAUCAIA, no uso de suas atribuições legais e regimentais no que lhe confere o Art. 30, Inciso XXIX, da Resolução de nº 007/90-CMC (Regimento Interno), e; **CONSIDERANDO**, o que dispõe o Art. 37, Inciso II, da Constituição Federal e o Art. 119 da Lei Orgânica Municipal; **CONSIDERANDO**, o que dispõe a Lei nº 1968, de 27 de janeiro de 2009, que trata da Estrutura Organizacional da Câmara Municipal de Caucaia, mais, o que dispõe o Art. 15, Inciso II e Parágrafo Único, da Lei Complementar nº 01, de 23 de dezembro de 2009 (Regime Jurídico dos Servidores Públicos da Administração Direta e Indireta do Município de Caucaia); **RESOLVE**: 1 - NOMEAR, a contar de 02 de janeiro do corrente ano, FRANCISCO ALBERTO FERREIRA DA SILVA, para o exercício das funções do cargo de provimento em Comissão de ASSESSOR PARLAMENTAR I, Símbolo C-4, da Estrutura Organizacional da Câmara Municipal de Caucaia, criado pelo Art. 1º da Lei de nº 1968/2009, de 27 de janeiro de 2009, de acordo com alterações introduzidas no Anexo I da Lei de nº 2195/2011 de 04 de janeiro de 2011 e pela Lei de nº 04/2013 de 10 de janeiro de 2013. 2 - Ordenar os efeitos financeiros do presente Ato, retroagindo ao 1º dia deste mês, a ser custeado por dotação própria consignada no orçamento vigente. **PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE e CUMPRA-SE. PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAUCAIA**, aos 14 de janeiro de 2013. **EDUARDO DE CASTRO PESSOA DE LIMA** - Presidente da Câmara Municipal de Caucaia.

PORTARIA Nº 020/2013-CMC. O CHEFE DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE CAUCAIA, no uso de suas atribuições legais e regimentais no que lhe confere o Art. 30, Inciso XXIX, da Resolução de nº 007/90-CMC (Regimento Interno), e; **CONSIDERANDO**, o que dispõe o Art. 37, Inciso II, da Constituição Federal e o Art. 119 da Lei Orgânica Municipal; **CONSIDERANDO**, o que dispõe a Lei nº 1968, de 27 de janeiro de 2009, que trata da Estrutura Organizacional da Câmara Municipal de Caucaia, mais, o que dispõe o Art. 15, Inciso II e Parágrafo Único, da Lei Complementar nº 01, de 23 de dezembro de 2009 (Regime Jurídico dos Servidores Públicos da Administração Direta e Indireta do Município de Caucaia); **RESOLVE**: 1 - NOMEAR, a contar de 02 de janeiro do corrente ano, MAGNOLIA CONDE DE SOUSA, para o exercício das funções do cargo de provimento em Comissão de ASSESSORA PARLAMENTAR VI, Símbolo C-13, da Estrutura Organizacional da Câmara Municipal de Caucaia, criado pelo Art. 1º da Lei de nº 1968/2009, de 27 de janeiro de 2009, de acordo com alterações introduzidas no Anexo I da Lei de nº 2195/2011 de 04 de janeiro de 2011 e pela Lei de nº 04/2013 de 10 de janeiro de 2013. 2 - Ordenar os efeitos financeiros do presente Ato, retroagindo ao 1º dia deste mês, a ser custeado por dotação própria consignada no orçamento vigente. **PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE e CUMPRA-SE. PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAUCAIA**, aos 14 de janeiro de 2013. **EDUARDO DE CASTRO PESSOA DE LIMA** - Presidente da Câmara Municipal de Caucaia.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE DISPENSA

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO. O Presidente da Comissão Permanente Central de Licitação da Prefeitura Municipal de Caucaia, em cumprimento da ratificação procedida pelo SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA, faz publicar o extrato resumido do processo de Dispensa de Licitação nº. 07.001/2013-DP, a seguir: Objeto: Locação de imóvel para o funcionamento da Sede da Secretaria de Desenvolvimento Social do Município de Caucaia. Favorecido: NANJI XAVIER DO AMARAL; Valor: R\$ 34.680,00 (TRINTA E QUATRO MIL SEISCENTOS E OITENTA REAIS); Fundamento Legal: artigo 24, inciso X, da Lei 8.666/93, e suas alterações. Declaração de Dispensa de Licitação emitida pelo Presidente da Comissão Permanente Central de Licitação e ratificada pelo SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, Sr. ERIÊMERTON NOBRE GONÇALVES. Caucaia-CE, 26 de março de 2013. **JOSÉ CLEANDRO ARAÚJO SILVA**. Presidente da Comissão Permanente Central de Licitação